



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1775 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 13 DE FEVEREIRO DE 2010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

DECRETO Nº 11.168, DE 29 DE JANEIRO DE 2.010

P. 45.348/09 AP. 36.382/09 (capa) *Regulamenta os procedimentos para consignação de empréstimos em folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores municipais, de que trata a Lei 4.871, de 08 de julho de 2.002 e suas alterações posteriores, deverão observar as normas contidas neste Decreto.

Art. 2º Para fins do disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 4.871, de 08 de julho de 2.002, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

I – os limites fixados no inciso I do artigo 10 serão obtidos após a dedução da remuneração básica do servidor, dos descontos compulsórios e dos descontos facultativos de natureza contínua, descritos nos incisos de I a IV do artigo 4º-A;

II – os limites fixados no inciso II do artigo 10 da Lei Municipal nº 4.871, de 08 de julho de 2.002, serão obtidos após a dedução dos descontos compulsórios da remuneração básica do servidor;

III – os limites fixados no inciso III do artigo 10 da Lei Municipal nº 4.871, de 08 de julho de 2.002, serão obtidos após a dedução dos descontos compulsórios da remuneração básica do servidor, e terá vigência por um período de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, em conformidade com o interesse da Administração.

Art. 3º Para cobertura dos custos de processamento de dados de consignações facultativas, de natureza contínua, resultante de convênios entre empresas privadas ou instituições financeiras, os consignatários, exceto os órgãos da Administração Municipal, ou Entidades previstas nos artigos 4º-A, incisos I e II, e artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.871, de 08 de julho de 2.002, recolherão:

I – 2,5% (dois e meio por cento) do valor total da consignação mensal, tratando-se de empresas privadas conveniadas para venda de produtos ou serviços aos servidores públicos municipais;

II – 2,5% (dois e meio por cento) do valor total da consignação mensal, quando tratar-se de consignação resultante de operações financeiras.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Economia e Finanças autorizada a proceder a abertura de conta corrente bancária específica para o recolhimento dos valores descritos no artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º As empresas privadas ou instituições financeiras deverão fazer o recolhimento mediante o preenchimento da “Guia de Recolhimento”, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças no primeiro dia útil após a entrega das faturas.

Parágrafo único. O não recolhimento dos valores no prazo indicado é causa para a extinção do convênio, salvo se ocorrer por motivo relevante, devidamente comprovado.

Art. 6º Os valores depositados serão destinados à compra de mobiliários em geral, veículos, periódicos, materiais de escritório e informática e outros, bem como para a prestação de serviços de terceiros, exclusivamente para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único. Os valores serão colocados à disposição da Secretaria Municipal da Administração mediante solicitação escrita de seu respectivo Secretário, devendo esse, posteriormente, comprovar a utilização do numerário, através de documentos, restituindo o remanescente, se houver.

Art. 7º A margem consignável prevista no artigo 2º deste Decreto será informada por meio do Sistema Digital de Consignações, utilizado para controle e inserção de consignação na folha de pagamento.

Art. 8º A consignação em folha de pagamento não implicará co-responsabilidade do órgão consignante, por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias.

§ 1º A consignante ficará isenta de qualquer responsabilidade em relação às consignações que, em virtude de falta ao serviço, demissão, exoneração ou qualquer outro motivo, não forem quitadas pelo servidor.

§ 2º A consignante ficará isenta de quaisquer despesas para a implantação e/ou manutenção do Sistema Digital de Consignações e por financiamento por meio do cartão de crédito concedido por instituição financeira, pública ou privada.

Art. 9º Havendo desconto não autorizado pelo servidor, a consignatária ficará responsável pelo ressarcimento,

no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da manifestação deste.

§ 1º Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa do credenciamento para operar com consignações.

§ 2º O ressarcimento previsto no caput e a suspensão mencionada no § 1º deste artigo, não isentam a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas neste Decreto.

Art. 10 A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste Decreto, culminará nas seguintes sanções, sem prejuízos de outras previstas em lei:

I – advertência escrita;

II – suspensão do credenciamento para operar com consignação;

III – cancelamento do credenciamento para operar com consignação;

IV – interrupção dos descontos das consignações em folha de pagamento.

Parágrafo único. A aplicação das sanções previstas neste artigo será precedida de apuração dos fatos, por comissão especialmente constituída por ato do Secretário Municipal da Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa à consignatária.

Art. 11 As consignatárias ficam obrigadas a promover no Sistema Digital de Consignações, os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados, sob pena de não efetivação de novos descontos pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A vigência dos encargos financeiros de empréstimos terá efeito a partir do 1º dia útil após a data dos registros efetuados no Sistema Digital de Consignações.

Art. 12 As consignatárias deverão efetuar pedido de renovação do contrato no prazo de 60 (sessenta) dias, antecedentes à data de vencimento.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 9.622, de 07 de novembro de 2.003.

Bauru, 29 de janeiro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.139, DE 04 DE JANEIRO DE 2.010

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.

51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.839, de 15 de dezembro de 2.009, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 12.855.092,89 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Valor	Unidade
33	04.122.0003.2004	60.000,00	Sec. Mun. da Administração
193	04.122.0008.2020	800.000,00	Secretaria Mun. de Finanças
257	15.122.0013.2037	1.100.000,00	Secretaria Mun. de Obras
284	15.452.0016.2045	500.000,00	Secretaria Mun. de Obras
287	15.451.0015.1010	9.158.092,89	Secretaria Mun. de Obras
288	15.451.0015.1011	500.000,00	Secretaria Mun. de Obras
294	15.122.0019.2050	187.000,00	Sec. Mun. de Planejamento
337	18.122.0026.2055	550.000,00	Sec. Mun. do Meio Ambiente

Art. 2º As despesas com o Crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

I – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 12.855.092,89

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 04 de janeiro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.151, DE 19 DE JANEIRO DE 2.010

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.861, de 29 de dezembro de 2.009, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 7.574.949,76 (sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Valor	Unidade
203	10.122.0009.2021	4.096.899,82	SECRETARIA MUN. SAÚDE
209	10.122.0009.2023	216.724,03	SECRETARIA MUN. SAÚDE
219	10.301.0010.2027	1.000.000,00	SECRETARIA MUN. SAÚDE
220	10.301.0010.2027	516.363,58	SECRETARIA MUN. SAÚDE
231	10.304.0010.2029	300.000,00	SECRETARIA MUN. SAÚDE
232	10.304.0010.2029	200.000,00	SECRETARIA MUN. SAÚDE
233	10.304.0010.2029	76.292,33	SECRETARIA MUN. SAÚDE
266	15.451.0015.2042	1.158.670,00	SECRETARIA MUN. OBRAS
365	27.122.0027.2063	10.000,00	SECRET. MUN. ESPORTE E LAZER

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º correrão por conta das seguintes

alterações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Valor	Unidade
366	27.122.0027.2063	10.000,00	SECRET. MUN. ESPORTE E LAZER

II – Superávit Financeiro apurado até o período no valor de R\$ 7.564.949,76.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 19 de janeiro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA GP 16/10

Paulo Roberto Ferrari, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR de acordo com o Decreto 10.088 de 20 de setembro de 2.005, o servidor **CRISTIANO DE SOUZA CAMARGO** – matrícula 25.738, a dirigir veículo oficial da Prefeitura, quando do interesse do serviço público. **REGISTRA-SE E CUMPRÁ-SE.**

Bauru, 10 de fevereiro de 2010

Paulo Roberto Ferrari

Chefe de Gabinete

PORTARIA GP 14/10

Paulo Roberto Ferrari, Chefe de Gabinete, fazendo uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de organizar a Escala de Rodízio dos Vigias nos Prontos Socorros Municipais, Núcleo de Saúde Centro, do NAPS e CAPS;

Considerando que o Decreto nº 8446, de 02 de Março de 1999 estabelece normas para esse fim,

RESOLVE:

1 – Ficam abertas às inscrições para o Sistema de Rodízios, que serão realizadas, do dia 22 a 26 de março de 2010, das 08 às 12 hs, e das 14 às 18 hs, na recepção do andar térreo, do Paço Municipal, (Praça das Cerejeiras).

2 – Não serão aceitas inscrições após esse período.

3 – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e cumpra-se

Bauru, 10 de fevereiro de 2010.

Paulo Roberto Ferrari

Chefe de Gabinete

PORTARIA GP 17/10

Paulo Roberto Ferrari, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR de acordo com o Decreto 10.088 de 20 de setembro de 2.005, o servidor **CÉLIO APARECIDO SAMPAIO** – matrícula 28.228, a dirigir veículo oficial da Prefeitura, quando do interesse do serviço público. **REGISTRA-SE E CUMPRÁ-SE.**

Bauru, 12 de fevereiro de 2010

Paulo Roberto Ferrari

Chefe de Gabinete

CONTRATO Nº 5.913/10 - PROCESSO Nº 38.075/09 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME - **OBJETO:** A Contratada obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 38.075/09 em epígrafe, a prestar ao Contratante **SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA VIATURA ABE - 06, CAMINHÃOPOERCE, COMPREDENDO RETÍFICA E PINTURA DO MOTOR, SERVIÇO DE ARREFECIMENTO, RECONDICIONAMENTO DA TURBINA E DO COMPRESSOR DE AR, LIMPEZA DO AFTER COOLER E BLWOER, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E DE PEÇAS** melhor descritos no Anexo I do Edital nº 223/09, sendo que: a) para a retífica do motor as peças serão fornecidas pelo Corpo de Bombeiros, sendo: Kit de juntas de motor completo originais do turbo diesel; 06 (seis) jogos de anéis, 06 (seis) pistões; 06 (seis) camisas, 06 (seis) jogos de bronzina de biela, 04 (quatro) jogos de bronzina de mancal, 01 (um) virabrequim, 01 (um) tubo de lubrificação de turbina, 01 (um) filtro de ar, 01 (um) filtro de transmissão, 01 (um) filtro de óleo, 01 (uma) tampa de radiador, 22 (vinte e dois) litros de óleo MD e 400 DD, Líquido de arrefecimento - aditivo, mangueira de refrigeração, cabeçote do compressor de ar, 02 (duas) válvulas termostáticas, 02 (dois) filtros de combustível (primário e secundário), bomba de combustível, anel de encosto do virabrequim, semi-anel (jogo) 02 (dois) cabeçotes, 06 (seis) bicos injetores, bomba de óleo. b) para os demais servios a Contratada deverá fornecer peças novas, originais ou de 1ª linha. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** 29.900,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 126/2.009 - **PROponentes:** 03 - **ASSINATURA:** 02/02/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº **6.617/09**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Obras: determino a instauração do competente processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº 3.781/94.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº **17.191/09**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Obras: **ARQUIVADA.** À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº **38.078/09**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Obras: **ARQUIVADA.** À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO

AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Solicitamos o comparecimento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas que recebem o benefício "**AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**", no Setor do Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, fone: (14) 3227-5650, sito à **Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos":

- Atestado Médico Recente que comprove a deficiência permanente e definitiva com CID (Código Internacional de Doenças);

- Declaração do órgão Previdenciário (FUNPREV), constando que o filho(a) está cadastrado como dependente;

- Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício por este órgão;

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2010. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2010.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir de 01/02/2010, portaria n.º 281/2010, exonera, a pedido, o servidor **FERNANDO LEANDRO**, RG n.º 32.688.852-4, matrícula n.º 29.498, do cargo efetivo de Mecânico de Manutenção de Veículos I, da Secretaria Municipal de Obras, conforme protocolo/e-doc nº 6348/2010.

CESSA OS EFEITOS: A partir de 17/02/2010, portaria 282/2010, cessa os efeitos da portaria nº 104/2010, que concedeu licença sem vencimentos à servidora **LENITA APARECIDA DE OLIVEIRA INHESTA**, RG nº 12.173.870, matrícula nº 24099, Professor de Ensino de Jovens e Adultos II, da Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo/e-doc nº 7113/2010.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Comissão do Concurso Público para o cargo de Pintor de Obras I, informa o **INDEFERIMENTO** dos requerimentos protocolados sob n.ºs: 5862/2010 e 6412/2010.

O Departamento de Recursos Humanos informa o **INDEFERIMENTO** do requerimento protocolado sob o nº 6881/2010.

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 02/02/2010 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **MÉDICO I (CLÍNICA)**, Bauru, 10 de fevereiro de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 02/02/2010 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **MÉDICO I (PEDIATRIA)**, Bauru, 10 de fevereiro de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 02/02/2010 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **PINTOR DE OBRAS I**, Bauru, 10 de fevereiro de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PEDREIRO I (realizada no dia 09/02/2010) **E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA ESCRITA.**

RG	NOME	PONTOS
260842539	ANTONIO CICERO PEREIRA	55
200604211	ARMANDO APARECIDO DE SOUZA	45
126296194	CÍCERO DOS ANJOS	60
15248566	EDEMILSON VIEIRA BUENO	60
91459618	EUCLIDES RIBEIRO GOMES	40
29911050-3	FABIO HENRIQUE SANTOS DE SÁ	55
152559425	JAIME ZANIRATO	80
146687188	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA CRUZ	80
143236490	LUIZ DAVI DANTAS	65
20745433	SAULO CARVALHO	50
61434929	SEBASTIÃO LADISLAU ALMEIDA	40
81600033	SEVERINO ALVES	40
27742477X	VALDIR SOARES VIEIRA	55
405506375	VANDERLEI DA SILVA LUCIO	80
104847049	WALDEMAR DOS SANTOS	70
18218286	WILSON MEDEIROS DE CASTRO	40

CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA – PEDREIRO I

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos habilitados indicados acima, que a Prova Escrita será realizada no dia 28/02/2010 (Domingo), no Departamento de Saúde Coletiva, Rua Lisboa Junior nº 2-66, ao lado do Hospital de Base.

A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 8 horas e 15 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. (Obs. O candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias úteis da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Escrita implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 13 de fevereiro de 2010.
A Comissão

NOMEAÇÃO: Portaria nº 265/2010, nomeia a partir de 13/02/2010, MATILDE APARECIDA MARTINEZ DA CRUZ, RG nº 16.436.692-1, no cargo efetivo de AGENTE SOCIAL I, na reserva de vagas para deficientes, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 266/2010, nomeia a partir de 13/02/2010, MELISSA JULIANA MADUREIRA SILVA, RG nº 42.689.663-4, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 267/2010, nomeia a partir de 13/02/2010, SARAH CRISTINA LAURENTINO DA SILVA, RG nº 43.305.116-4, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 268/2010, nomeia a partir de 13/02/2010, THIAGO FLORENCIO DOS SANTOS, RG nº 33.328.810-5, no cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 269/2010, nomeia a partir de 13/02/2010, MANOEL LUIZ PINTO DE CARVALHO, RG nº 38.784.136-2, no cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 270/2010, nomeia a partir de 13/02/2010, SEBASTIAO DA SILVA FILHO, RG nº 20.558.421, no cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 271/2010, nomeia a partir de 13/02/2010, DEIVID JORGE AMERICO DA SILVA, RG nº 32.179.025-X, no cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 272/2010, nomeia a partir de 13/02/2010, MADALENA GOMES FERREIRA, RG nº 19.197.928, no cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 273/2010, nomeia a partir de 13/02/2010, GERALDO FERREIRA LIMA FILHO, RG nº 18.476.843-3, no cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 274/2010, nomeia a partir de 13/02/2010, ROSA APARECIDA MATOSO DE OLIVEIRA, RG nº 22.460.420-X, no cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 275/2010, nomeia a partir de 13/02/2010, ADAO PEDROSO DE OLIVEIRA, RG nº 30.524.162-X, no cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 276/2010, nomeia a partir de 13/02/2010, RODRIGO RODRIGUES ALVES DA SILVA, RG nº 46.760.169-0, no cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 277/2010, nomeia a partir de 13/02/2010, JOICE CRISTINA ANDRADE UNGER, RG nº 40.740.676-1, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 278/2010, nomeia a partir de 13/02/2010, TANIA APARECIDA ALBINO, RG nº 17.745.205-5, no cargo efetivo de SERVENTE DE ESCOLA I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 279/2010, nomeia a partir de 13/02/2010, ALICE ALVES, RG nº 17.559.809-5, no cargo efetivo de SERVENTE DE ESCOLA I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 280/2010, nomeia a partir de 13/02/2010, MARIA ROSA ALVES, RG nº 18.477.602-8, no cargo efetivo de SERVENTE DE ESCOLA I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO: De acordo com o Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários de NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR, realizado nesta Prefeitura, solicitamos o comparecimento dos candidatos relacionados abaixo, no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd. Santana (sala nº 5), nos dias e horários indicados abaixo, apresentando os documentos descritos no **ANEXO I** para tratar de assunto relacionado ao credenciamento para estágio. O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência à vaga.

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	NOME	R.G.
1º	Kaique Augusto de Souza Moura	41.192.185-X
2º	Jaqueline Zanetti de Matos	40.196.108-4
3º	Andréa Godeguezi de Andrade Ferreira	26.821.542-X

COMPARECER EM 18/02/2010 NO HORÁRIO DAS 8HS30 ÀS 11HS30.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLAS.	NOME	R.G.
16º	Amanda Regina Zerbinatti	49.219.627-8
17º	Helder Luiz Ascenção Traci	49.219.171-2
18º	Lucas Ferreira Ros	49.251.905-5

COMPARECER EM 18/02/2010 NO HORÁRIO DAS 13HS30 ÀS 17HS30.

NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	NOME	R.G.
3º	Bruno Costa de Marqui	46.753.480-9
4º	Lucas Rogério Dias	45.958.948-9

COMPARECER EM 19/02/2010 NO HORÁRIO DAS 8HS30 ÀS 11HS30.

DESENHO INDUSTRIAL

CLAS.	NOME	R.G.
1º	Antonio José Spirandelli	34.197.159-5
2º	Gisele Maira Zaninetti Pires	45.904.602-0

COMPARECER EM 19/02/2010 NO HORÁRIO DAS 8HS30 ÀS 11HS30.

LETRAS

CLAS.	NOME	R.G.
1º	Giseli Bueno Berti	33.595.027-9

COMPARECER EM 19/02/2010 NO HORÁRIO DAS 13HS30 ÀS 17HS30.

PEDAGOGIA

CLAS.	NOME	R.G.
1º	Izabelle Rodrigues Santos	43.686.671-7
2º	Heloisa Baptista Nery	47.453.271-9
3º	Juliana Emiko Arijii	28.580.654-3

COMPARECER EM 19/02/2010 NO HORÁRIO DAS 13HS30 ÀS 17HS30.

TURISMO

CLAS.	NOME	R.G.
1º	Rodrigo Bonadio Bonelli	40.172.068-8

COMPARECER EM 19/02/2010 NO HORÁRIO DAS 13HS30 ÀS 17HS30.

ANEXO I

- Carteira de trabalho e cópia das páginas que contém foto e qualificação civil;
- Uma foto 3X4 (não precisa ser colorida);
- Cópia e original do RG, CPF e Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia e original do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno de 2008);
- Cópia e original do comprovante de residência com CEP;
- Declaração de matrícula atualizada da unidade escolar, **constando o ano cursado e original e cópia do histórico escolar.**
- E demais documentos que se julgarem necessários.

EDITAL Nº 03/2010 – CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição para provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, para o cargo de **DESENHISTA PROJETISTA I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

Cargo: DESENHISTA PROJETISTA I.

JORNADA: 40 horas semanais

VAGAS: 01

VENCIMENTOS: Ref. 13-A (R\$ 663,80), acrescido de abono de (R\$ 125,25) conforme Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009.

BENEFÍCIOS: vale-compra no valor de R\$ 200,00, vale refeição no valor de R\$ 132,00, vale transporte e outros.

PRÉ-REQUISITOS: Curso Técnico na área de Construção Civil, devidamente reconhecido pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atender solicitações para desenvolvimento de projetos, plantas e mapas, nas várias etapas de uma obra.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- Ter 18 anos no ato da posse;
- Ser brasileiro, em conformidade com o artigo nº 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
- Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
- Comprovar no ato da posse, que reside no município de Bauru.

3. As INSCRIÇÕES serão efetuadas nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2010, no Departamento de Recursos Humanos localizado na Avenida Nuno de Assis 14-60, Jardim Santana, no horário das 9hs00 às 16hs00.

a) Conforme Lei nº 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, **DOAÇÃO DE SANGUE**, no ano de 2009 e 2010, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

4. Para inscrição, DOAÇÃO DE SANGUE adotar os seguintes procedimentos:

- Cadastrar-se no Formulário específico, disponível no endereço eletrônico www.bauru.sp.gov.br/administracao/inscricao.php ou no local de inscrição, somente no período de 22/02/10 a 26/02/2010.
- Após cadastro, imprimir o formulário, recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00, importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290**, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.

5. Para efetivar a inscrição, apresentar-se no local indicado do item I - DAS INSCRIÇÕES (sub item 3), com formulário impresso (cadastro), original da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF, e comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou de doação de sangue (original e cópia), no caso de isentos. Somente serão efetivadas as inscrições apresentadas até as 16:00 horas do dia 26/02/2010.

6. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: formulário impresso (cadastro) instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue do candidato, bem como cópia legível dos documentos do mesmo: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

7. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas no cadastro, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros.

8. Ao portador de deficiência será reservado 5% das vagas de acordo com a lei 5215/04.

8.1 Quando do preenchimento do cadastro, o candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

8.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

8.3 Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

8.4 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

II – DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O concurso constará das seguintes provas e respectivos valores:

- 1- Prova Escrita**, valendo 50 (cinquenta) pontos em caráter eliminatório, com questões objetivas, na qual o candidato deverá obter 60% de acerto. Versará sobre Conhecimentos Específicos, **conforme Programa especificado no anexo I.**
- 2- Prova Prática**, valendo 50 (cinquenta) pontos em caráter eliminatório, que avaliará a competência do candidato na execução de tarefas típicas do cargo. Para ser habilitado o candidato deverá obter 60% de acerto.

1.1 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a deficientes, serão convocados para a respectiva **Prova Prática** todos os habilitados na **Prova Escrita**.

A data, local e horário da **Prova Prática** serão divulgados com o resultado da Prova Escrita, no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.).

III – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia 07 de março de 2010 (domingo) às 9 horas. O local da prova e a confirmação da data será publicado no Diário Oficial de Bauru no dia 04/03/2010.

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.

6. O não comparecimento em qualquer uma das fases (Prova Escrita e Prova Prática), qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova escrita, após 1 hora do seu início.

IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. As Provas terão caráter eliminatório, e a nota final será o resultado da somatória das notas da Prova Prática e Prova Escrita. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos estabelecidos no item II.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.).

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e serão convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4. Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados para o cargo.

5. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato:

- Que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
- Com maior idade.

V – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;
- Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
- Não registrar antecedentes criminais.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 10/2010.

Bauru, 21 de janeiro de 2010.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Programa para o cargo de Desenhista Projetista I

Desenho

- Desenho técnico civil.

- Projeto de arquitetura, métodos e técnicas de desenho e projeto de arquitetura (Leitura e interpretação de desenho, utilização de materiais, Projeção ortogonal, Plantas, Cortes, Fachadas, Escalas, Implantação).
- Projeto de criação, Desenho de interiores, Perspectivas, Lay-out Estudos de revestimentos e fachadas, aplicabilidade do AutoCAD, Informática aplicada à arquitetura, métodos e técnicas de desenho de projetos complementares, Instalações elétricas e hidrossanitárias, Telefonia, Prevenção contra incêndio, Coberturas, fechamentos e revestimentos.
- Métodos e técnicas de desenho de coberturas metálicas e de madeira, Esquadrias, Pisos e revestimentos.
- Legislação sobre normas técnicas, Legislação urbanística, dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários.

- Cálculo de área e volume de construções.

Topografia

- Curva de nível.
- Terraplenagem de vias, plataformas, cálculo de corte e aterro.
- Curva de concordância vertical, horizontal.
- Traçado geométrico de estradas.
- Cálculo de áreas.
- Cálculos trigonométricos.
- Diagrama de massas (Bruckner).
- Cálculo de azimutes e rumos.
- Elementos de arcos e curvas.
- Cálculos de ângulos .
- Trigonometria elementar.
- Coordenadas planas retangulares: interpretação e utilização da carta topográfica: altimetria (representação por pontos cotados e curvas de nível; equidistância gráfica e equidistância natural).
- Identificação de formas características e relevo do terreno; definição de bacias hidrográficas; declives e inclinações do terreno; Perfis transversais e longitudinais do terreno a partir de informação recolhida na carta topográfica; cálculo de volumes de terra a movimentar em escavações e aterros.
- Introdução dos conceitos teóricos para a elaboração de uma carta de representação do terreno por pontos cotados e curvas de nível.
- Elaboração da carta de representação do terreno a partir do cálculo de coordenadas planas retangulares.

Informática

- Conhecimento de softwares para:
 - Desenho;
 - Edição de imagens;
 - Editor de texto criação de um novo documento, formatação e impressão;
 - Planilhas de cálculo;
 - Base de Dados;
 - Cálculos topográficos;
 - Projetos de estrada;
 - E-mail.
- Conceitos básicos de informática em ambientes Windows.
- Manuseio de arquivos, conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios).
- Suprimentos.
- Componentes físicos de um computador e suas funções.
- Bit e byte; Placa-mãe; Microprocessador; Barramento; Memórias; Velocidade de processamento; Unidades de entrada e saída; Periféricos.
- Redes: Conceito; Objetivos; Comunicação de dados.
- Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios.
- Desenvolvimento de projetos no sistema AUTO CAD, noções de sistema Corel Draw.
- Conceitos de Internet e de Intranet.
- Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança.

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 966/08 - PROCESSO Nº 37.194/05 - CONVENIENTE: Município de Bauru - **CONVENIADA:** EMPRESA EMPRESA GHD DRIGOLITI E CIA LTDA ME - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Segunda, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPRESA deverá efetuar a venda a servidor devidamente identificado e, que não figure na lista impeditiva fornecida pelo MUNICÍPIO.” As partes resolvem alterar a Cláusula Quinta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUINTA: O desconto em folha de pagamento será efetuado até o limite de 30% (trinta por cento) dos vencimentos líquidos do servidor, nos termos da Lei nº 4.871, de 08 de julho de 2.002 alterada pela Lei nº 5.846, de 17 de dezembro de 2.009, não cabendo ao MUNICÍPIO nenhuma responsabilidade se o crédito do servidor não suportar o desconto em favor da EMPRESA.” As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 01 (um) ano, passando de 02 (dois) para 03 (três) anos o prazo total do convênio, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 05 (cinco) anos, mediante a apresentação pela Empresa das certidões negativas de débitos junto à Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazenda Municipal.” - **ASSINATURA:** 27/01/2.010, conforme o art. 61, parágrafo unico da Lei Federal n 8.666/93.

CONVÊNIO Nº 1.194/10 - PROCESSO Nº 11.897/09 - CONVENIENTE: Município de Bauru - **CONVENIADA:** EMPRESA ENZO E JUNQUEIRA DROGARIA LTDA - ME - **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio o fornecimento de medicamentos para servidores municipais e seus beneficiários, além da prestação de serviços inerentes à atividade da empresa conveniada. - **PRAZO:** 01 (um) ano, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.010 **ASSINATURA:** 05/01/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Cultura

Pedro Romualdo de Oliveira
Secretário

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a promulgação da lei 4.861, de 02 de julho de 2002, que cria a Banda Municipal de Bauru, faz saber:

Desistência

De acordo com o regulamento interno da Banda Municipal de Bauru, fica desligados da bolsa estudo os alunos abaixo relacionados, por motivo de desistência da vaga a pedido.

Alunos

Eduardo Guarnetti Johansen
Felipe dos Santos Gariroba
Larissa Cristina Silva dos Santos

Pedro Romualdo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura
Bauru, 10 de fevereiro de 2010

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e, considerando a promulgação da lei 5.140, de 18 de maio de 2004, que cria Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, faz saber:

Desistência

De acordo com o regulamento interno da Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, fica desligados da bolsa estudo os alunos abaixo relacionados, por motivo de desistência da vaga a pedido.

Alunos

Abner dos Santos Gariroba
Lidia Jacinta Nunes
Talita Afonso Nicola
Thiago Carvalho Vargas

Pedro Romualdo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura
Bauru, 10 de fevereiro de 2010

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e, considerando a promulgação da lei 5.140, de 18 de maio de 2004, que cria Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, faz saber:

Classificação

Comunicamos o resultado final da prova seletiva para bolsa de estudos de líder de naipe da Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru.

Jéssica Cristina Bonfim Paganuci – 9,0

Pedro Romualdo de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura
Bauru, 10 de fevereiro de 2010

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e, considerando a promulgação da lei 5.140, de 18 de maio de 2004, que cria Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, faz saber:

Convocação

Em substituição a vaga existente de líder de naipe da Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, deverá comparecer a aluna relacionada abaixo no Automóvel Clube, Praça Rui Barbosa, 1-23 – centro, no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados à nomeação, conforme concurso interno da Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, já realizado.

O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência da vaga .

Horário de atendimento: das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

Líder de naipe

Jéssica Cristina Bonfim Paganuci

Pedro Romualdo de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura
Bauru, 10 de fevereiro de 2010

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

ERRATA

Torna-se sem efeito o Edital de Convocação de Assembleia Geral da APM da **EMEF Etelvino Rodrigue Madureira**, publicado no Diário Oficila do Município nº 1774, do dia onze de fevereiro de dois mil e dez.

ERRATA

Torna-se sem efeito o Edital de Convocação de Assembleia Geral da APM da **EMEF Prof.º Lourdes de Oliveira Colnaghi**, publicado no Diário Oficila do Município nº 1774, do dia onze de fevereiro de dois mil e dez.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEF Santa Maria** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, assim como alteração do Estatuto. A primeira chamada será no dia 25 de fevereiro de 2010, quinta-feira, às 08h, em sua sede, sito à Rua Presidente Kennedy, nº 19-97, Vila Cardia, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 08h e 30min, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEF Prof.ª Lourdes de Oliveira Colnaghi** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, assim como alteração do Estatuto. A primeira chamada será no dia 25 de fevereiro de 2010, quinta-feira, às 10h, em sua sede, sito à Rua Engenheiro João Batista Pacheco Fantin, nº 3-20, Núcleo José Regino, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 10h e 30min, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEF Nacilda de Campos** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, assim como alteração do Estatuto. A primeira chamada será no dia 25 de fevereiro de 2010, quinta-feira, às 17h, em sua sede, sito à Rua Joaquim Marciano nº 5-39, Jardim TV, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 17h e 30min, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEF Etelvino Rodrigues Madureira** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, assim como alteração do Estatuto. A primeira chamada será no dia 25 de fevereiro de 2010, quinta-feira, às 18h e 30min, em sua sede, sito à Rua Severino Dantas de Souza, nº 5-15, Jardim Flórida, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 19h, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEF NER "Lydia Alexandrina Nava Cury"** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, assim como alteração do Estatuto. A primeira chamada será no dia 25 de fevereiro de 2010, quinta-feira, às 19h, em sua sede, sito à Rua Anthero Domini, nº 1-125, Núcleo Residencial Presidente Geisel, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 19h e 30min, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEF Maria Chaparro Costa** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, assim como alteração do Estatuto. A primeira chamada será no dia 26 de fevereiro de 2010, sexta-feira, às 09h, em sua sede, sito à Alameda Urano nº 5-38, Parque Santa Edwiges, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 09h e 30min, no mesmo local e data.

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**PROCESSOS INDEFERIDOS**

42278/2009 Carlos de Oliveira Rios; 18748/2009 Gilberto Leão Moura; 10084/2009 Mario Napolião; 10381/2009 Juvencio Batista da Silva; 14406/2007 Elyseu Cardoso; 11865/2009 Francisca Silva de Oliveira; 17062/2009 Maria Aparecida Cosin; 36227/2009 Joanito Marques Maia; 40793/2009 Mary Silvia Nascimento; 21666/2009 Adolfo Soares da Silva; 40008/2009 Joao Soares de Souza; 46274/2009 Leila Correa do Nascimento; 10851/2009 Tereza Soares Ribeiro; 7497/2009 Gerson de Aguiar; 27288/2009 Aparecida Araújo Mansueto Silva; 9629/2009 Rosa Costa dos Santos; 28179/2009 Leonice Ferreira dos Santos; 15172/2009 Brasilina Cassimiro;

ATA DO JULGAMENTO DA 25ª AUDIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: 12609/08; Recurso Administrativo.

INTERESSADO: FERNANDO CESAR GASPARINI GUEDES

ASSUNTO: SEPLAN – Auto de Infração Capinação

RELATOR: Dr. Maurício Pontes Porto

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes

DATA JULGAMENTO: 16/10/09

INTERESSADO presente

EMENTA: O Conselho de Contribuintes de Bauru, por votação unânime, decidiu dar provimento ao recurso para anular os autos de infrações de números 1341/04 e 2481/01, em nome de Maria Moreti de Oliveira, que originou as CDA de números 801 e 2007, devendo ser extintas as respectivas execuções fiscais caso ainda não tenha ocorrido decisão judicial de primeira instância.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo deferimento do recurso. Os Senhores Conselheiros Dr. José Fernando Borrego Bijos, Dr. Omar Augusto Leite Melo, Dr. Francisco Ramos Mangieri e Dr. Zuleide Aparecida Villas acompanharam o voto pelo deferimento do recurso do Conselheiro relator Dr. Maurício Pontes Porto. Presidiu o julgamento o Dr. Francisco Ramos Mangieri, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes. Bauru, 11 de fevereiro de 2010.

Dr. Maurício Pontes Porto

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Presidente

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR
45009/2008	REIS JR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$ 5.158,50

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria de Economia e Finanças
Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

MUNICÍPIO DE BAURU					
6º BIMESTRE DE 2009					
RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	251.008.932,84	248.297.832,60	245.326.753,75		
II. Deduções: (*)	324.264.324,35	325.335.716,93	129.903.229,31		
Ativo Disponível	239.190.842,39	333.026.662,81	140.177.209,09		
Haveres Financeiros	91.124.868,79	6.455.193,20	6.225.406,00		
(-) Restos a Pagar Processados	6.051.386,83	14.146.139,08	16.499.385,78		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	0,00	0,00	115.423.524,44		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	3.344.305,35	68.023.720,58	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	0,00	0,00	115.423.524,44	115.423.524,44	115.423.524,44
(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.					
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)					
Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça Prefeito Municipal		Rosangela Sugako Tanaka Contabilista - CRC N° 173807/O-0		Paulo Roberto Ferrari Responsável pelo Controle Interno	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)					
MUNICÍPIO DE BAURU PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 3º QUADRIMESTRE DE 2009					
I – COMPARATIVOS:					
		EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
		417.677.569,86		463.822.048,14	
Receita Corrente Líquida		R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal		185.050.244,12	44,30	220.202.602,81	47,48
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)				237.940.710,70	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)		225.545.887,72	54,00	250.463.906,00	54,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas					
Total da Despesa Líquida		35.990.077,53	8,62	43.452.801,87	9,37
Limite Legal (§1º, art. 2º Lei Federal 9.717/98)		50.121.308,38	12,00	55.658.645,78	12,00
Excesso a Regularizar					
Dívida Consolidada Líquida					
Saldo		1.639.137,48	0,39	115.423.524,44	24,89
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)		501.213.083,83	120,00	556.586.457,77	120,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias					
Montante		0,00		0,00	
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)		91.889.065,37	22,00	102.040.850,59	22,00
Excesso a Regularizar					
Operações de Crédito (exceto ARO)					
Realizadas no período		0,00		0,00	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)		66.828.411,18	16,00	74.211.527,70	16,00
Excesso a regularizar					
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)					
Saldo devedor		0,00		0,00	
Limite legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)		29.237.429,89	7,00	32.467.543,37	7,00
Excesso a regularizar					
II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):					
Bauru, 12 de fevereiro de 2010.					
Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça		Rosangela Sugako Tanaka		Paulo Roberto Ferrari	
Prefeito Municipal		Contabilista - CRC N° 1SP 173807/O-0		Responsável pelo Controle Interno	

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva

Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Caporococa, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor VALDECI DA SILVA, residente e domiciliado a Rua Mariano Orlandi nº 2-80 – Nova Esperança, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 184-B, resultante do Processo nº 41958/09, com relação à poda drástica em 01 (uma) espécime arbórea denominada Chapéu de Sol, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor ANTONIO RODRIGUES CABETTE, residente e domiciliado a Rua Tupinambá nº 3-60 – Vila Antártica, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091813 DE 10/11/09 transformado no Edoc 60150/09, referente a 01 (uma) árvore com critério para substituição em frente a sua residência”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOSÉ PERES, residente e domiciliado a Rua Ezequiel Ramos nº 13-32 – Chac. das Flores, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a ao Edoc 55292/09, referente a 01 (uma) árvore com critério para substituição em frente a sua residência”.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO RECURSO: 1514/10

INTERESSADO: Carlos Augusto Ponce do Amaral
 ENDEREÇO: Rua Gerson França n° 9-1 esq. com Rua Manoel Bento Cruz
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada na lateral do Imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 2163/10
 INTERESSADO: Luiz Carlos Rosalin
 ENDEREÇO: Rua Joaquim da Silva Marthá n° 20-6 / Rua Maria José qd 8
 ESPÉCIE DEFERIDA: 02 Sibipirunas localizadas a direita e na lateral do Imóvel
 SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte
 PROCESSO: 3062/10

INTERESSADO: Heloisa Altobelli Antunes
 ENDEREÇO: Rua Saint Martin n° 16-15
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 3238/10
 INTERESSADO: Luiz Antonio Franco Barbosa
 ENDEREÇO: Rua Azarias Leite n° 16-06
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Pata de Vaca localizada a direita do Imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO RECURSO: 40529/09
 INTERESSADO: Guilherme Prates Munhoz
 ENDEREÇO: Rua Joaquim Fidelis n° 6-60
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do Imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 46721/09
 INTERESSADO: Domingos Janduci
 ENDEREÇO: Rua Ramiz Tayar n° 5-185
 ESPÉCIE DEFERIDA: 03 Canelas localizadas a direita, a esquerda e ao centro do Imóvel
 SUBSTITUIR POR: 03 árvores de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)
 PROCESSO: 2035/10
 INTERESSADO: Aparecida Rossafa da Silva
 ENDEREÇO: Rua Monsenhor Claro n° 10-19
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado a esquerda do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza, levantamento e equilíbrio de copa executados pela Secretaria**
 - **ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário**

PROCESSO: 2389/10
 INTERESSADO: Kazuo Kosaka
 ENDEREÇO: Rua Júlio Maringoni n° 7-10
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Monguba localizada a esquerda do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza de copa executado pela Secretaria**

PROCESSO: 3639/10
 INTERESSADO: José Aparecido de Lima
 ENDEREÇO: Rua Aviação Gomes Ribeiro n° 16-59
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Pata de Vaca localizada ao centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza de copa executado pela Secretaria**
 - **ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário**

PROCESSO: 3667/10
 INTERESSADO: Lazara Maria de Antonio Campesi
 ENDEREÇO: Rua Francisco Alves n° 12-44
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Pau Brasil localizado ao centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza de copa executado pela Secretaria**

PROCESSO RECURSO: 3981/10
 INTERESSADO: Aracê Maria Magenta Magalhães
 ENDEREÇO: Rua Joaquim da Silva Marthá n° 15-54
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Tipuana localizada ao centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **no momento a árvore não necessita de poda**

PROCESSO: 47798/09
 INTERESSADO: Dilço Rodrigues Oliveira
 ENDEREÇO: Rua Marcelo Mariuzzo n° 1-35
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado a esquerda do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza de copa executado pela Secretaria**

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): Válido com autorização somente para espécie discriminada, após 05(cinco) dias úteis.

PROCESSO RECURSO: 1440/10
 INTERESSADO: José Mauro Lourenço
 ENDEREÇO: Rua Cap. Gomes Duarte n° 21-8
ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Sibipiruna (a 2ª em relação a esq. Cap. Gomes Duarte)
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna (a 1ª em relação a esq. Cap. Gomes Duarte)
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza de copa executado pela secretaria**

PEDIDO DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:

PROCESSO: 6829/10
 INTERESSADO: David Filipe Rodrigues Pereira
 ÁREA PRETENDIDA: **Setor 4 Quadra 2283**
 ENDEREÇO: Rua Rizik Eid Gebara qd. 5 – Isaura Pitta Garms

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE **10/02/10 À 11/02/10**.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO	INTERESSADO
6317/10	M A SILVA & SILVA PONTES LTDA

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS EM **11/02/10**.

BAIXA DE CADASTROS E AROUVAMENTO DOS MESMOS

CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO O IMÓVEL DESOCUPADO:

1- A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE A BAIXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: **RISSATO & SHAYEB LTDA ME**, DA RUA: **RUA NILTON SALMEN, Nº 02-134 – DISTRITI INDUSTRIAL II, COM CADASTRO Nº 4354 E PROCESSO Nº 47.477/07**, POR CONSTATAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO, QUE O IMÓVEL SE ENCONTRA DESOCUPADO.

Seção III Editais

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – GESTÃO 2010/2012

1. De acordo com as Leis Municipais n° 5.434 de 30/03/2007 e a n° 5.536 de 07/01/2008, o presente Edital tem a finalidade de disciplinar o processo eleitoral dos membros que integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, para o biênio 2010/2012, conforme deliberação da Comissão Eleitoral, realizada no dia 11/02/2010.

2. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de acordo com o artigo 1º, da Lei Municipal n° 5.536 de 07/01/2008 é composto por 14 membros titulares e 14 suplentes sendo:

I – 02 representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, dos quais, pelo menos 01, da Secretaria Municipal da Educação;

II – 01 representante dos professores da educação básica pública municipal e seu respectivo suplente;

III – 01 representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais e seu respectivo suplente;

IV – 01 representantedos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais e seu respectivo suplente;

V – 02 representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal e seus respectivos suplentes;

VI – 02 representantes dos estudantes da educação básica pública municipal e seus respectivos suplentes;

VII – 01 representante do Conselho Municipal da Educação e seu respectivo suplente;

VIII – 01 representante do Conselho Tutelar e seu respectivo suplente;

IX – 03 representantes dos professores, diretores e pessoal de apoio do quadro de inativos da Secretaria Municipal Educação.

3. DA FORMA DE ESCOLHA - Indicação e Eleições:

3.1 – aos representantes referentes ao inciso I, será enviada correspondência pela comissão eleitoral, solicitando a indicação através de ofício;

3.2 – aos representantes referentes aos incisos II e IV, será enviada correspondência, ao SINSERM, solicitando a indicação (através de ofício) de diversos representantes dos respectivos segmentos, para realização de assembleia de eleição, a ser coordenada pela Secretaria Municipal da Educação;

3.3 – os representantes referentes aos incisos III, V, VI e IX serão eleitos em assembleias específicas, formadas com as indicações dos estabelecimentos e entidades, e coordenadas pela Secretaria Municipal da Educação;

3.4 – os representantes dos incisos VII e VIII serão eleitos pelos pares em processo eleitoral a ser convocado e coordenado pelos respectivos Conselhos.

4. De acordo com o Artigo 1º da referida Lei, após a indicação e as eleições, os representantes titulares e suplentes, serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.

5. DAS ASSEMBLEIAS PARA ESCOLHA DE TITULARES E SUPLENTES:

5.1 – As assembleias serão realizadas no Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional da Educação Municipal – NAPEM, Avenida Duque de Caxias, nº 11-38, Centro, telefone (14) 3227-7362.

5.2. Calendário:

25/02/2010 – 09h – Sala 01: Assembleia dos professores;

25/02/2010 – 09h – Sala 02: Assembleia dos servidores técnico-administrativos;

25/02/2010 – 14h – Auditório: Assembleia dos diretores;

26/02/2010 – 09h – Auditório: Assembleia dos aposentados

26/02/2010 – 15h – Sala 01: Assembleia dos alunos;

26/02/2010 – 15h – Sala 02: Assembleia dos pais de alunos;

26/02/2010 – Prazo final para indicação dos representantes do Poder Executivo, do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal de Educação.

6. A data da posse dos conselheiros será agendada pela Comissão Eleitoral, após a publicação da nomeação em DOM.

Bauru, 12 de fevereiro de 2010.

Comissão Eleitoral

Contato: Secretaria da Educação, Rua Padre João, n.º 8-48 – CEP 17014-003 – Vila Noemi – fone 3214-4301

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **44.439/09** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 02/2010 – Objeto: contratação empresa para prestação de serviços consistente em 04 (quatro) visitas técnicas para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do SAMU. Aberto no dia: **09/02/2010** às **10 h**. Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: Dar prosseguimento ao certame, adquirindo-se pelo menor preço global. Informamos então que o item fica assim **Classificado:**

KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP: Item 01 (manutenção corretiva e preventiva de equipamentos do SAMU) à R\$ 16.800,00 – Totalizando R\$ 16.800,00. Valor dos Itens Ganhos: R\$ 16.800,00.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 12/02/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE DIVERSOS IMPRESSOS/SERVIÇOS GRÁFICOS

– PROCESSO 07.618/09 – RP 08/09

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SIDNEI FOLINI MONTEIRO – EPP:

ITEM 01 - Bloco com 100 folhas de Acidente de Trabalho - Serviço Social DUE - bloco, à R\$ 3,34;

ITEM 02 – Bloco com 100 folhas de Acompanhamento de crianças - PSF -I, à R\$ 4,73;

ITEM 03 – Bloco com 100 folhas de Alimentos Lixantes, à R\$ 5,84;

ITEM 04 – Bloco com 100 folhas de Alta para Doente com Trauma Crânio Encefálico, à R\$ 7,50;

ITEM 05 – Bloco com 100 folhas de Amostras Encaminhadas de Exame Físico-Químico, à R\$ 7,50;

ITEM 06 – Bloco com 100 folhas de Atestado Médico CID - ERSA, à R\$ 2,23;

ITEM 07 – Bloco com 25 jogos X 4 folhas de Auto de Infração, à R\$ 5,00;

ITEM 08 - Bloco com 25 jogos X 4 folhas de Auto para Imposição de Penalidade, à R\$ 5,00;

ITEM 09 – Bloco com 100 folhas de Autorização de Horário, à R\$ 3,65;

ITEM 10 – Bloco com 100 folhas de Autorização p/ Tratamento, à R\$ 3,00;

ITEM 11 – Bloco com 100 folhas de Avaliação de Produtividade do Motorista, à R\$ 7,50;

ITEM 12 – Bloco com 100 folhas de Boletim. Horas Trabalhadas Profissional Nível Universitário, à R\$ 6,67;

ITEM 13 – Bloco com 100 folhas de Boletim Atividade Casa-a-Casa /Avaliação Densidade Larvária, à R\$ 4,59;

ITEM 14 – Bloco com 100 folhas de Boletim de Atividades de Vigilância e Controle, à R\$ 3,97;

ITEM 15 - Bloco com 100 folhas de Boletim de Programação de Demanda CCZ, à R\$ 4,47;

ITEM 16 - Bloco com 100 folhas de Boletim Diário de Visitas D.V.S., à R\$ 4,03;

ITEM 17 - Bloco com 100 folhas de Boletim Mensal de Produção, à R\$ 5,00;

ITEM 18 - Bloco com 100 folhas de Cadastro de Hipertensão, à R\$ 4,29;

ITEM 19 – Unidade de Capa para Processo / cor Amarela, à R\$ 0,31;

ITEM 20 – Unidade de Capa para Processo / cor Azul, à R\$ 0,23;

ITEM 21 – Unidade de Cartão Atendimento da Família - PSF, à R\$ 0,05;

ITEM 22 – Cento de Cartão Controle de Diabete, à R\$ 11,67;

ITEM 23 – Cento de Cartão Controle de Hipertensão, à R\$ 6,25;

ITEM 24 – Cento de Cartão de Identificação e Agendamento 120x76mm, à R\$ 3,34;

ITEM 25 – Cento de Cartão de Saúde Controle Diabetes e Hipertensão, à R\$ 8,34;

ITEM 26 – Cento de Cartão de Saúde da Mulher, à R\$ 7,50;

ITEM 27 – Cento de Cartão Índice 120x76mm, à R\$ 2,50;

ITEM 28 – Cento de Carteira de Gestante, medidas: 210 x 148mm, à R\$ 15,00;

ITEM 29 – Unidade de Etiqueta Coleta de Amostra de Análise - etiqueta 13x8 cm, à R\$ 11,68;

ITEM 30 - Bloco com 100 folhas de Comunicação de Cadastro/Recusa Cadastro - PSF, à R\$ 6,77;

ITEM 31 - Bloco com 100 folhas de Controle Ambulatorial de Pacientes do SOPC, à R\$ 6,67;

ITEM 32 - Bloco com 100 folhas de Controle de Abastecimento / DUE , à R\$ 7,50;

ITEM 33 - Bloco com 100 folhas de Controle de Esterilização, à R\$ 5,00;

ITEM 34 - Bloco com 100 folhas de Controle de Viatura, à R\$ 7,50;

ITEM 35 - Bloco com 100 folhas de controle de viatura - PSM – bloco, à R\$ 3,89;

ITEM 36 - Bloco com 100 folhas de Controle Diário de Leite Humano Requisitado, à R\$ 5,10;

ITEM 37 - Bloco com 100 folhas de Declaração de Comparecimento, à R\$ 1,53;

ITEM 38 - Bloco com 100 folhas de DIAGAMBI - Boletim de Diagnostico Ambiental de Imóvel, à R\$ 7,50;

ITEM 39 - Bloco com 100 folhas de Diário dos Agentes de Controle de Doenças, à R\$ 4,45;

ITEM 40 - Bloco com 100 folhas de Encaminhamento ao Ambulatório Urgência de Ortopedia, à R\$ 0,9375;

ITEM 41 - Bloco com 100 folhas de Encaminhamento para Internação PSM, à R\$ 7,50;

ITEM 42 – Unidade de Envelope de Ofício Timbrado 114x229mm, à R\$ 0,10;

ITEM 43 – Unidade de Envelope de Prontuário 250x353mm Tipo Saco Kraft, à R\$ 0,24;

ITEM 44 – Unidade de Envelope Saco Timbrado- 185x248mm Kraft Ouro 80g, à R\$ 0,125;

ITEM 45 – Unidade de Envelope Saco Timbrado- 240x340mm Kraft Ouro 80g, à R\$ 0,34;

ITEM 46 – Unidade de Envelopes com 1x0 cor, nas medidas 33x48, à R\$ 0,30;

ITEM 47 - Bloco com 100 folhas de Escala Mensal, à R\$ 7,50

ITEM 48 - Bloco com 100 folhas de Exames Laboratoriais Urgência, à R\$ 3,75;

ITEM 49 – Bloco com 100 folhas de F.A.A. Ficha de Atendimento Ambulatorial, à R\$ 3,87;

ITEM 50 – Bloco com 100 folhas de F.A.O. - Ficha de Atendimento Odontológico, à R\$ 3,89;

ITEM 51 – Bloco com 100 folhas de Ficha A de Cadastro da Família, à R\$ 4,45;

ITEM 52 – Bloco com 100 folhas de Ficha Atendimento Paciente Politraumatizado, à R\$ 7,50;

ITEM 53 – Bloco com 100 folhas de Ficha B - GES de Acompanhamento de Gestante, à R\$ 5,00;

ITEM 54 - Bloco com 100 folhas de Ficha B - Guia de Acompanhamento de Diabéticos, à R\$ 7,50

ITEM 55 - Bloco com 100 folhas de Ficha B - HA de Acompanhamento de Hipertensos, à R\$ 5,41;

ITEM 56 - Bloco com 100 folhas de Ficha B - HAN de Acompanhamento de Hanseníase, à R\$ 7,50;

ITEM 57 - Bloco com 100 folhas de Ficha B - TB Acompanhamento de Tuberculose, à R\$ 7,50;

ITEM 58 - Bloco com 100 folhas de Ficha Clínica da Mulher, à R\$ 4,45;

ITEM 59 - Bloco com 100 folhas de Ficha Clínica Programa de Saúde Bucal do Bebê, à R\$ 6,67;

ITEM 60 – Cento de Ficha Controle da Dispensação de Medicamento (TB e AIDS), à R\$ 7,50;

ITEM 61 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Registros de Atividades Procedimentos e Notificações, à R\$ 5,41;

ITEM 62 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Acolhimento CAPS Infantil, à R\$ 7,50;

ITEM 63 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Atendimento e Reclamações, à R\$ 3,00;

ITEM 64 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Avaliação Sócio-Econômica, à R\$ 7,50;

ITEM 65 – Bloco com 100 folhas de Ficha de Cadastro de Gestante, à R\$ 5,00;

ITEM 66 – Blocos com 50 jogos X 02 folhas de Ficha de Controle Programa Defesa Vida Lactente, à R\$ 6,67;

ITEM 67 - Cento de Ficha de Controle de Material - (Estoque), à R\$ 5,41;

ITEM 68 – Cento de Ficha de Controle de Medicação ARV, à R\$ 7,50;

ITEM 69 – Cento de Ficha de Controle de Processo de Alto Custo, à R\$ 7,50;

ITEM 70 – Cento de Ficha de Controle de Prontuário, à R\$ 5,00;

ITEM 71 – Bloco com 100 folha de Ficha de Encaminhamento/Programa Defesa Vida Lactentes, à R\$ 7,50;

ITEM 72 – Cento de Ficha de Estoque Físico - Almoxarifado, à R\$ 10,00;

ITEM 73 – Cento de Ficha de Matrícula da Doadora, à R\$ 7,50;

ITEM 74 – Cento de Ficha de Matrícula do Receptor, à R\$ 7,50;

ITEM 75 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Paciente do PSM, à R\$ 3,43;

ITEM 76 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Paciente Odontológico do PSM, à R\$ 4,47;

ITEM 77 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Registro Diário de Atendimento Gestante SISPRENATAL, à R\$ 4,6875;

ITEM 78 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Trabalho em Grupo – SUS, à R\$ 2,03;

ITEM 79 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Transporte da Ambulância - SAMU, à R\$ 7,50;

ITEM 80 – Cento de Ficha Odontológica p/Programa Escolar Saúde Bucal, à R\$ 9,80;

ITEM 81 - Bloco com 100 folhas de Ficha Odontológica para Gestante, à R\$ 10,00;

ITEM 82 - Bloco com 100 folhas de Folha de Atendimento, à R\$ 3,58;

ITEM 83 - Bloco com 100 folhas de Formulário de Solicitação de Medicamento ARV, à R\$ 5,00;

ITEM 84 - Bloco com 100 folhas de Gráfico de Acompanhamento Nutricional a Gestante, à R\$ 7,50;

ITEM 85 - Bloco com 100 folhas de Gráfico p/ Acompanhamento Crescimento Feminino- ERSA, à R\$ 6,67;

ITEM 86 - Bloco com 100 folhas de Gráfico p/ Acompanhamento Crescimento Masculino- ERSA, à R\$ 6,67;

ITEM 87 - Bloco com 100 folhas de Guia de Encaminhamento SUS, à R\$ 3,34;

ITEM 88 - Bloco com 100 folhas de Identificação de Óbito, à R\$ 2,50;

ITEM 89 - Bloco com 100 folhas de Identificação de Soro, à R\$ 1,46;

ITEM 90 - Bloco com 100 folhas de Identificação do Animal - Papeleta p/Coleta de Soro, à R\$ 1,25;

ITEM 91 - Bloco com 100 folhas de Instruções p/Pacientes Operados na Boca, à R\$ 3,75;

ITEM 92 - Bloco com 100 folhas de Justificativa de Ponto., à R\$ 3,75;

ITEM 93 - Bloco com 100 folhas de Lactaria, à R\$ 7,50;

ITEM 94 - Bloco com 100 folhas de Laudo de Medicamento Excepcionais - LME, à R\$ 5,84;

ITEM 95 - Bloco com 100 folhas de Laudo Médico p/Emissão de A.I.H., à R\$ 7,50;

ITEM 96 - Bloco com 100 folhas de Laudo Radiográfico - Saúde Bucal, à R\$ 7,50;

ITEM 97 - Bloco com 100 folhas de Lista de Presença, à R\$ 4,45;

ITEM 98 - Bloco com 100 folhas de Mapa de Ocorrências/Central de Ambulâncias, à R\$ 7,50;

ITEM 99 - Bloco com 100 folhas de Mapa Diário de Atendimento Básico/Especia, à R\$ 5,41;

ITEM 100 - Bloco com 100 folhas de Mapa MS - HIPERDIA, à R\$ 4,67;

ITEM 101 - Bloco com 100 folhas de Memorando Interno, à R\$ 1,97;

ITEM 102 - Bloco com 100 folhas de Comprovante de Recebimento do Serviço Social, à R\$ 7,50;

ITEM 103 - Bloco com 100 folhas de Nota de Transferência de Material, à R\$ 3,125;

ITEM 104 - Talão com 100 folhas de Notificação de Receita (Receituário Azul), à R\$ 1,00;

ITEM 105 - Talão com 100 folhas de Notificação de Receita B2, à R\$ 5,00;

ITEM 106 - Bloco com 100 folhas de Notificação de Receita de TALIDOMIDA, à R\$ 7,50;

ITEM 107 - Bloco com 33 jogos em 03 vias (branca, rosa e amarela) de Notificação de Resultado de Análise, à R\$ 15,00;

ITEM 108 - Bloco com 25 jogos X 04 folhas de Notificação para Recolhimento de Multa, à R\$ 7,78;

ITEM 109 - Bloco com 100 folhas de Orientação Nutricional - Diabetes frente/verso, à R\$ 8,75;

ITEM 110 - Bloco com 50 jogos X 02 folhas de Orientação Nutricional - Hipertensão frente/verso, à R\$ 8,75;

ITEM 111 - Bloco com 100 folhas de Orientação Nutricional Obesidade - Recomend Calorias, à R\$ 8,75;

ITEM 112 - Bloco com 100 folhas de Orientação Nutricional Obesidade 1.200 Calorias, à R\$ 8,75;

ITEM 113 - Bloco com 100 folhas de Orientação Nutricional Obesidade 1.500 Calorias, à R\$ 8,75;

ITEM 114 - Bloco com 100 folhas de Orientação Nutricional Obesidade 1.800 Calorias, à R\$ 8,75;

ITEM 115 - Bloco com 100 folhas de Orientação Nutricional p/ DESLIPIDEMIAS, à R\$ 6,12;

ITEM 116 - Bloco com 100 folhas de Papel Jornal Timbrado, à R\$ 3,79;

ITEM 117 - Bloco com 100 folhas de Papel Ofício Timbrado, à R\$ 4,17;

ITEM 118 - Unidade de Pasta, 1x0 cor, 2 Bolsas Abertas, med. 44x31 - 280g/m, à R\$ 0,309;

ITEM 119 - Bloco com 100 folhas de Planejamento de Atividades - PSF, à R\$ 8,75;

ITEM 120 - Bloco com 100 folhas de Planilha de Assinatura de V.D. - PSF, à R\$ 4,29;

ITEM 121 - Bloco com 100 folhas de Planilha de Organização das Famílias - PSF, à R\$ 7,50;

ITEM 122 - Bloco com 100 folhas de Prescrição Médica e Relatório de Enfermagem PSM, à R\$ 4,17;

ITEM 123 - Bloco com 100 folhas de Procedimentos em Vigilância Sanitária (SIVISA), à R\$ 4,49;

ITEM 124 - Bloco com 100 folhas de Processamento de Licença p/ Tratamento de Saúde, à R\$ 4,29;

ITEM 125 - Bloco com 100 folhas de Profilaxia de Raiva e Observação do Animal, à R\$ 7,50;

ITEM 126 - Bloco com 100 folhas de Programa Defesa da Vida Lactentes, à R\$ 7,50;

ITEM 127 - Bloco com 100 folhas de Pronto Atendimento Adulto CAPS, à R\$ 7,50;

ITEM 128 - Bloco com 100 folhas de Protocolo de Entrada de Documento, à R\$ 7,50;

ITEM 129 - Bloco com 100 folhas de Protocolo de Remessa, à R\$ 7,50;

ITEM 130 - Bloco com 100 folhas de Protocolo Externo/SMS, à R\$ 7,50;

ITEM 131 - Bloco com 100 folhas de Receituário de Controle Especial, à R\$ 2,50;

ITEM 132 - Bloco com 100 folhas de Receituário Médico/Odontológico, à R\$ 1,26

ITEM 133 - Bloco com 100 folhas de Registro de Ponto, à R\$ 5,84;

ITEM 134 - Bloco com 100 folhas de Relação de Pacientes/Mapa de Ocorrências Médicas, à R\$ 3,17;

ITEM 135 - Bloco com 100 folhas de Relação de Requisição de Citologia, à R\$ 5,84;

ITEM 136 - Bloco com 100 folhas de Relação de Serviços Extraordinários, à R\$ 6,00;

ITEM 137 - Bloco com 100 folhas de Relatório de Supervisão, à R\$ 5,84;

ITEM 138 - Bloco com 100 folhas de Relatório de Vistoria Zoossanitária, à R\$ 5,84;

ITEM 139 - Bloco com 100 folhas de Relatório Mensal Programa de Atenção Básica Saúde Bucal, à R\$ 7,50;

ITEM 140 - Bloco com 100 folhas de Relatório PMA 2, à R\$ 5,84;

ITEM 141 - Bloco com 100 folhas de Relatório SSA 2, 100x1, impressão 2x1, cor, à R\$ 7,50;

ITEM 142 - Bloco com 100 folhas de Remoção de Pacientes, à R\$ 7,50;

ITEM 143 - Bloco com 100 folhas de Requisição ao Lactário, à R\$ 7,50;

ITEM 144 - Bloco com 100 folhas de Requisição de Exame Citologia Oncológica, à R\$ 4,00;

ITEM 145 - Bloco com 100 folhas de Requisição de Exame SADT, à R\$ 2,00;

ITEM 146 - Bloco com 100 folhas de Requisição de Exame SADT PSMC, à R\$ 2,91;

ITEM 147 - Bloco com 100 folhas de Requisição de Material ao Almoarifado, à R\$ 7,50;

ITEM 148 - Bloco com 100 folhas de Requisição de Refeições, à R\$ 4,6875;

ITEM 149 - Bloco com 50 jogos de 02 folhas de Requisição de Viatura - PSM, à R\$ 1,46

ITEM 150 - Bloco com 50 jogos de 02 folhas de SAE Protocolo Enfermagem. Saúde Adulto 1ª Consulta, à R\$ 3,67;

ITEM 151 - Bloco com 100 folhas de SAE Protocolo Enfermagem Saúde Adulto Retorno, à R\$ 3,67;

ITEM 152 - Bloco com 50 jogos de 02 folhas de SAE Protocolo Enfermagem Saúde Mulher - 1ª Consulta, à R\$ 3,67;

ITEM 153 - Bloco com 100 folhas de SAE Protocolo Enfermagem Saúde Mulher - Retorno, à R\$ 3,67;

ITEM 154 - Bloco com 50 jogos de 02 folhas de SAE Protocolo Enfermagem Saúde Criança - 1ª Consulta, à R\$ 3,67;

ITEM 155 - Bloco com 100 folhas de SAE Protocolo Enfermagem Saúde Criança - Retorno, à R\$ 3,67;

ITEM 156 - Bloco com 100 folhas de SAMU 192 - Ficha de Atendimento USA, à R\$ 7,78;

ITEM 157 - Bloco com 100 folhas (branca e amarela) de SAMU 192 - Ficha de Atendimento USB, à R\$ 8,34;

ITEM 158 - Bloco com 100 folhas de Solicitação de Vagas, à R\$ 4,6875;

ITEM 159 - Bloco com 100 folhas de Solicitação p/ Preenchimento do CAT, à R\$ 7,50;

ITEM 160 - Bloco com 100 folhas de Solicitações Diversas, à R\$ 5,84;

ITEM 161 - Bloco com 25 jogos X 04 vias de Termo de Apreensão, à R\$ 11,67;

ITEM 162 - Bloco com 25 jogos X 04 vias de Termo de Coleta, à R\$ 20,00;

ITEM 163 - Bloco com 50 jogos de 02 folhas de Termo de Consentimento, à R\$ 5,84;

ITEM 164 - Bloco com 25 jogos em 04 vias de Termo de Intimação, à R\$ 20,00;

ITEM 165 - Bloco com 100 folhas de Teste do Pezinho, 01 via, A4, 75g/m², 1x0 cores, à R\$ 7,23;

ITEM 166 - Bloco com 100 folhas de Troca de Plantão, à R\$ 7,50;

ITEM 167 - Bloco com 100 folhas de Unidade de Distribuição, à R\$ 7,50;

ITEM 168 - Bloco com 100 folhas de Visita Domiciliar / Serviço Social, à R\$ 8,75;

ITEM 169 - Unidade de Cartão Nacional de Saúde / Provisório SUS, à R\$ 0,022.

Bauru - Divisão de Compras, 12/02/2010 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros - Diretora da Divisão de Compras - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 030/10 - Processo n.º 44.076/09 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 016/10 - **Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto:** AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) CARRETINHAS REBOCÁVEIS, CARROCERIA EM MADEIRA, PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, DE ACORDO COM AS NORMAS DO DENATRAN - **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **Data do Recebimento das propostas: 04(quatro) de março de 2010 até as 09H00MIN. Abertura da Sessão: 04/03/10 às 09h00min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 04(QUATRO) DE MARÇO DE 2010 ÀS 10H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02, Jardim Santana - CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 12/02/10- Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU EDITAL N.º 231/09 - Processo n.º 45710/09 - Modalidade: Convite n.º 040/09 - Regime Por Preço Unitário - Tipo Técnica e Preço - **Objeto:** contratação de empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Consultiva para a realização da Análise do Estado Atual, execução dos projetos necessários à recuperação do Viaduto Mauá e Viaduto Nuno de Assis ou reconstrução do Viaduto Mauá em conjunto com a reforma do Viaduto Nuno de Assis - **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Para ser admitido à presente Concorrência Pública, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar na Divisão de Licitação, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 02(dois) de março de 2010**, os envelopes a que se refere o item VII do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 15:00(quinze horas) do dia 02(dois) de março de 2010**, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser obtido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - sala 02 - Jardim Santana ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 12/02/10- Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 40720/2009 - Modalidade: Convite n.º 41/09 - **Assunto:** Confecção de 50 (cinquenta) placas em chapa galvanizado 24 - **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em **01/02/10** seu objeto **Adjudicado em 10/02/10** à empresa **BENELON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, no valor total do lote R\$ 1.600,00. Bauru, 12/02/10- Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE INABILITAÇÃO E PRAZO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 25212/2009 - Modalidade: Convite n.º 020/2009 - **Assunto:** Projeto arquitetônico completo, planilha orçamentária e memorial técnico descritivo bem como acompanhamento técnico da respectiva construção para um restaurante - **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. A Comissão Permanente de Licitação analisando a documentação apresentada pela empresa **PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, decide **inabilitá-la** por não ter apresentado a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, conforme subitem 4.3.2, alínea "c" do presente edital. Abre-se prazo de 03(três) dias úteis para que a empresa apresente o item acima mencionado, escoimada da causa que ensejou a inabilitação, conforme subitem 8.2.1.3 do presente edital. Bauru, 12/02/10- Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 42.227/2009 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 010/09 - **Assunto:** Execução de guias - sarjetas e pavimentação asfáltica - **Secretaria solicitante:- Secretaria Municipal de Obras.** A Comissão Permanente de Licitação, analisando as propostas apresentadas pelas empresas decide **classificá-las** da seguinte forma:
LOTE 01: 34.400M DE GUIA/SARJETA E 137.600M² DE PAVIMENTAÇÃO
1º Classificada: H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, no valor total do lote de R\$ 5.946.728,00;
2º Classificada: JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor total do lote de R\$ 5.968.744,00;
3º classificada: CGS RIO PRETO CONSERVA LTDA, no valor total do lote de R\$ 5.979.752,00.
LOTE 02: 33.300M DE GUIA/SARJETA E 133.200M² DE PAVIMENTAÇÃO
1º Classificada: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor total do lote de R\$ 5.497.830,00;
2º Classificada: TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total do lote de R\$ 5.771.889,00;
3º Classificada: JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor total do lote de R\$ 5.781.213,00.
LOTE 03: 34.900M DE GUIA/SARJETA E 139.600M² DE PAVIMENTAÇÃO
1º Classificada: JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor total do lote de R\$ 5.999.724,00;
2º classificada: H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, no valor total do lote de R\$ 6.057.942,00;
3º Classificada: CGS RIO PRETO CONSERVA LTDA, no valor total do lote R\$ 6.066.667,00. Bauru, 12/02/10- Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/10 - PROCESSO Nº 1696/10 - CONTRATANTE:- Município de Bauru –
CONTRATADA: ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGICA LTDA - Objeto: LOCAÇÃO DE 105 (cento e cinco)
 CABINAS SANITÁRIAS – Quantidade estimada Anual, para as Secretarias Municipal de Cultura e Secretaria Municipal
 do Desenvolvimento Econômico, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 024/10 - do Processo
 Administrativo nº 1.696/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente
 anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – CABINAS SANITÁRIAS

Item 01 - Cabinas Sanitárias: modelo STANDART, à R\$ 103,95 – Marca Poly Jhon

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/10 – **ASSINATURA:-** 11/02/2010 –
VALIDADE: 11/02/2011.

Bauru, 12/02/10– Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE Departamento de Água e Esgoto

Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
 planejamento@daebauru.com.br
 juridico@daebauru.com.br
 financeiro@daebauru.com.br
 administrativo@daebauru.com.br
 tecnica@daebauru.com.br
 producao@daebauru.com.br
 imprensa@daebauru.com.br
 cpd@daebauru.com.br
 compras@daebauru.com.br
 rh@daebauru.com.br
 geo@daebauru.com.br
 gabinete@daebauru.com.br
 dao@daebauru.com.br
 corregedoria@daebauru.com.br

CONCURSO PÚBLICO 2010
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR I

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Concurso Público de Operador de Computador I** será realizada:

DATA: 21 de fevereiro de 2010

LOCAL: NAPEM, situado à Av. Duque de Caxias, n.º 11-38, Altos da Cidade.

Conforme Capítulo V- **DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS** do Edital:

– O candidato deverá apresentar-se às 08h30min, munido de documento de identidade (RG) original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

– A prova terá início às 09h00min e término às 12h00min, ou seja, **TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS**, conforme capítulo IV, subitem 1.1.2.

Os portões serão fechados às 08h45min, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

Bauru, 08 de fevereiro de 2010

A Comissão

Portarias da Presidência:

Portarias nº069/2010-DAE:

Designando a Comissão Processante, com fundamento nos artigos 41, 42b e 76 c/c artigo 95, da Lei 3.781/94 de 21/10/94, que será composta pelo Dr. Celso Wagner Thiago, Procurador Jurídico II, Sr. Elton Amaro Rodrigues Mateus, Agente de Administração, e Sra. Ana Augusta Siqueira Matiazzo, digitadora, sob a Presidência do primeiro, tendo como secretária a Sra. Ana Augusta Siqueira Matiazzo, todos deste Departamento para prosseguir o competente Processo Administrativo Ordinariedade Disciplinar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de citação, considerando as informações do Processo nº 9682/2009-DAE.

Bauru, 03 de fevereiro de 2010.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6165 ou (14) 3235-6148. Os editais de Pregão Eletrônico do **DAE** estarão disponíveis através de **download gratuito** no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 10.505/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 18/2.010 - DAE

Objeto: Aquisição de Tubo de PVC 12 DEFOFO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da **internet**, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – **DAE**.

Data de recebimento das propostas: 02/03/10, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 02/03/10, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 02/03/10, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Mariza Homeli da Silva

Valor estimado para a Licitação – R\$ 8.545,20

Processo Administrativo n.º 11.317/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 19/2.010 - DAE

Objeto: Aquisição de Softwares, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da **internet**, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – **DAE**.

Data de recebimento das propostas: 03/03/10, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 03/03/10, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 03/03/10, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Solange Aparecida Pedro

Valor estimado para a Licitação – R\$ 32.932,55

Processo Administrativo n.º 655/2.010 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 20/2.010 - DAE

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo passageiro, versão básica, 0 (zero) quilômetro, ano de fabricação 2.010 e modelo 2.010, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da **internet**, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – **DAE**.

Data de recebimento das propostas: 04/03/10, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 04/03/10, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 04/03/10, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Eduardo Jacobini Germano

Valor estimado para a Licitação – R\$ 45.754,00

Processo Administrativo n.º 9.367/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 21/2.010 - DAE

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de impressos gráficos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da **internet**, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – **DAE**.

Data de recebimento das propostas: 04/03/10, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 04/03/10, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 04/03/10, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Antônio Carlos Fressato

Valor estimado para a Licitação – R\$ 10.280,40

Processo Administrativo n.º 9.047/2.009 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços n.º 22/2.010 - DAE

Objeto: Aquisição de Cimento, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da **internet**, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 e Resolução nº 08/2.009 – **DAE**.

Data de recebimento das propostas: 05/03/10, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 05/03/10, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 05/03/10, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Mariza Homeli da Silva

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
operviariva@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

CONVOCAÇÃO TRANSPORTE TÁXI

Ficam convocados todos os titulares e condutores auxiliares do transporte de **TÁXI**, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no **SETOR DE FISCALIZAÇÃO**, localizado no **Terminal Rodoviário, sala 41, entre os dias 18/02/2010 à 19/03/2010, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30**, para realização de vistoria técnica no veículo e renovação do respectivo Alvará de Autorização para o exercício da atividade no ano de **2010**, munidos dos documentos abaixo discriminados:

Documentos:

- 01 - Original e xerox da CNH (exerce atividade remunerada) CRLV e DPVAT;
- 02 - Cópia do Comprovante de endereço;
- 03 - Cópia da Taxa de licença para funcionamento (Prefeitura Municipal de Bauru - Secretaria de Econ. Finanças/Div. Receita Mobiliária);
- 04 - Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços dos seus auxiliares com firmas reconhecidas;
- 05 - Cópia do Certificado de verificação do taxímetro - IPEM
- 06 - Alvará/Selo (do ano anterior).
- 07 - Recolhimento do valor correspondente ao alvará – **valor R\$ 52,60**
- 08 - Certidão negativa de restrição veicular emitida pelo DETRAN (Internet).
- 09 - Apresentar guia da contribuição sindical do ano em exercício, devidamente quitada, conforme Instrução Normativa 002/09.
- 10 - Certidão negativa criminal (Fórum) para os casos em que a apresentada anteriormente esteja com sua validade vencida.
- 11 - Comprovar a data em que foi inscrito como motorista autônomo junto a Prefeitura Municipal de Bauru.

O recadastramento deverá ser efetuado pelo Condutor Titular e na sua impossibilidade por meio de procuração com firma reconhecida.

havendo inclusão de condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar também, Certidão Negativa Criminal (Fórum), cópia e original da CNH, RG, CPF, e 01(uma) foto 3x4.

O titular que não for exercer a atividade neste ano corrente deverá solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento do valor correspondente (**R\$ 26,30**), no período do recadastramento, cujo pedido será apreciado pela Diretoria de Sistema Viário e Transportes.

O veículo somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir qualquer dano na lataria.

O profissional que efetuar o recadastramento ou solicitar o resguardo da vaga após o prazo estipulado neste edital, ficará sujeito ao recolhimento de uma multa correspondente a 150 (cento e cinquenta) UFIR's, atualizada pelo IPCA-IBGE, conforme Instrução Normativa nº 002/2007.

A inércia total do titular no período acarretará em penalidades previstas em lei, inclusive a **CASSAÇÃO DO ALVARÁ**.

Bauru, Fevereiro de 2010.

Rubens Sergio Trentini Duque
 Diretor de Sistemas Viários e Transporte

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028867

Processo nº 2565/09 - Registro de Preços nº 008/09
 Compromissária: PRINTMAQ COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA EPP. Contratante: EMDURB.
 Objeto: Cópias excedentes, referentes o mês de Janeiro/2010.
 Valor Total: R\$ 57,42
 Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.
 Assinatura: 03/02/10
 Bauru, 13 de Fevereiro de 2010. Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028883

Processo nº 3641/09 - Registro de Preços nº 041/09
 Compromissária: ML DA SILVEIRA ME. Contratante: EMDURB.
 Objeto: 060(pacotes com 100 un.) Saco plástico com capacidade 100 litros, gramatura 0,10mm; largura 0,90cm, cumprimento 1,10m, na cor preta, embalada em pacotes com 100 unidades, com identificação da capacidade.
 Valor Total: R\$ 1.812,00
 Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.
 Assinatura: 05/02/10
 Bauru, 13 de Fevereiro de 2010. Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028884

Processo nº 3641/09 - Registro de Preços nº 041/09
 Compromissária: CESAR AUGUSTO BOSSONI JUNIOR. Contratante: EMDURB.
 Objeto: 016 (pacotes com 100 unidades) Sacos plásticos 30 litros.

Valor Total: R\$ 126,40
 Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.
 Assinatura: 05/02/10
 Bauru, 13 de Fevereiro de 2010. Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028885

Processo nº 150/09 - Registro de Preços nº 003/09
 Compromissária: JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA. Contratante: EMDURB.
 Objeto: 020 (pacotes com 100 unidades) sacos plásticos de 100 litros; 015 (pacotes com 100 unidades) sacos plásticos 100 litros (varrição); 008 (pacotes com 100 unidades) sacos plástico de 20 litros; 010 (pacotes com 100 litros) sacos plásticos de 60 litros; 008 (pacotes com 100 unidades); 008 (pacotes com 100 unidades) saco para exumação de ossos.
 Valor Total: R\$ 1.799,60
 Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.
 Assinatura: 05/02/10
 Bauru, 13 de Fevereiro de 2010. Presidente da EMDURB

Processo Seletivo nº 013/09 – Auxiliar de Serviços Funerários – EMDURB

Comunicamos a todos os candidatos inscritos e deferidos no processo Seletivo nº 013/2009 **Auxiliar de Serviços Funerários**, que a prova objetiva se realizará no dia **07.03.2010**, às 8:30 horas do horário de Brasília, na Escola Municipal Santa Maria, localizada na Rua Presidente Kennedy nº 19-97, Vila Córdia.

No dia e horários definidos para a prova, os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, sendo que meia hora antes do horário marcado para a prova os portões serão fechados, ou seja, os portões fecharão as 8:00 horas e não mais será permitida a entrada de qualquer candidato, ficando os retardatários e os ausentes, automaticamente desclassificados do processo seletivo.

Bauru, 13 de fevereiro de 2.010. A Comissão

Processo Seletivo nº 014/09 – Mecânico de Autos – EMDURB

Comunicamos a todos os candidatos inscritos e deferidos no processo Seletivo nº 014/2009 **Mecânico de Autos**, que a prova objetiva se realizará no dia **07.03.2010**, às 8:30 horas do horário de Brasília, na Escola Municipal Santa Maria, localizada na Rua Presidente Kennedy nº 19-97, Vila Córdia.

No dia e horários definidos para a prova, os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, sendo que meia hora antes do horário marcado para a prova os portões serão fechados, ou seja, os portões fecharão as 8:00 horas e não mais será permitida a entrada de qualquer candidato, ficando os retardatários e os ausentes, automaticamente desclassificados do processo seletivo.

Bauru, 13 de fevereiro de 2.010 A Comissão

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 24 de Fevereiro de 2.010 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-018401/10	10-018421/10	19-018433/10
02-018412/10	11-018422/10	20-018434/10
03-018413/10	12-018423/10	21-018437/10
04-018414/10	13-018424/10	22-018438/10
05-018415/10	14-018425/10	23-018439/10
06-018416/10	15-018426/10	24-018440/10
07-018418/10	16-018427/10	25-018441/10
08-018419/10	17-018429/10	26-018442/10
09-018420/10	18-018430/09	27-018443/10
		28-018444/10

Bauru, 13 de fevereiro de 2010.
 Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da **reunião 24 de Fevereiro de 2010 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01-018410/10
02-018417/10
03-018435/10
04-018436/10

Bauru, 13 de fevereiro de 2010.
 Presidente da JARI

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Portarias da Presidência

Portaria nº 45/2010

Aposenta voluntariamente a partir de 15 de fevereiro de 2010, a Sra. Clarice Rossi Santana, portadora do RG nº 17.448.214 SSP SP e CPF nº 078.943.478-41, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Servente de Escola I, padrão 02-H, com proventos proporcionais, conforme procedimento administrativo nº 2650/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III letra "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B, incisos I a III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 13 de fevereiro de 2010.

Comunicado:

Recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas FUNPREV 2009.

Conforme procedimento administrativo FUNPREV sob o nº 2656/09, os nomes constantes na relação abaixo, terão a suspensão imediata dos benefícios: Proventos, Vale-Compra e Plano de Saúde, até a regularização do cadastro junto a Fundação:

Administração Direta:

QTD.	MAT.	NOME
1.	700055	ANDRE LUIZ DOS SANTOS ALVAREZ
2.	23996	ANEDINA NOGUEIRA DE C PENTEADO
3.	22381	ANTONIO ESTEVES VALVERDE
4.	103021	APARECIDA BARRETO
5.	7079	APARECIDO VENANCIO DA SILVEIRA
6.	5640	BENEDITO MACHADO
7.	700085	CACY MARTINS FERRIGNO
8.	5797	CATHARINA DE SOUZA
9.	700991	DIEGO APARECIDO DOS SANTOS
10.	2742	ELZA DE MAIO GOES
11.	68141	GUILHERMINA DE FREITAS GONCALVES
12.	9640	IRINEU DA SILVA FILHO
13.	53891	IRMA MARIA LETRA
14.	27421	JEFFERSON VALENTIM DE GOES
15.	8101	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
16.	9272	JOSE DE LIMA II
17.	4795	JOSE TEODORO
18.	22108	JOVIANO RODRIGUES DE SOUZA
19.	700180	LAUDJOUR ANTONIA P. ROCHA
20.	12736	LAZARO RIBEIRO DO PRADO
21.	110791	LEONARDO RIBEIRO DE LIMA

22.	58731	LEONOR FERRAZ DE CARVALHO
23.	700194	LUIZ ANTONIO GUILHERME JUNIOR
24.	10441	LUIZ MARCIO CAVALCANTI RODRIGUES
25.	6481	LUZIA ANASTACIA GOMES FRESSATO
26.	8407	LUZIA ANASTACIA GOMES FRESSATO
27.	700251	MARIA LUIZA CASTRO VISCAINO
28.	11079	MARIANE RIBEIRO DE LIMA
29.	24557	OLICIO RODRIGUES
30.	22112	OZORIO ALVES DE LIMA
31.	48611	RAFAEL HENRIQUE ANTONIO
32.	26041	RAPHAELA MARTINS BONO FIDENCIO
33.	700292	RAQUEL LEMES DA SILVA E OUTROS
34.	62311	SENHORINHA DAS GRACAS G FERREIRA GUION
35.	700312	THAIS BIANCA ALVES SILVA
36.	700323	VANDA DUARTE PEREIRA
37.	88401	VINICIUS ANTUNES PIERONI

Departamento de Água e Esgoto:

QTD.	MAT.	NOME
38.	101803	ELIANE DOS SANTOS PEREIRA
39.	102488	JORGE MIGUEL GONCALVES
40.	93032	LEANDRO SANTOS DA COSTA
41.	101849	MARCIA CRISTINA HONORIO COLACIO
42.	101486	MARIA LUCIA FERREIRA
43.	71751	MARIA MOLERO DOS SANTOS
44.	100457	MARIO ROSA DE OLIVEIRA
45.	11192	NEUSA LAZARO SIQUEIRA
46.	101886	NEUZA FATIMA RODRIGUES FERNANDES
47.	100398	SAMUEL TAVARES DE SOUZA
48.	101942	SEBASTIANA ALVES FERREIRA
49.	102000	TEREZA MARINHO DOS SANTOS

Divisão Previdenciária

Bauru, 13/02/2010

Divisão Previdenciária:

Perícia Médica

Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Norma Suely de Oliveira Marques	22.716	23/02/10	90	23/05/10
Francisca Augusta Samuel Cotrim	100.934	11/02/10	90	11/05/10
Célia Maria Mendes Gonçalves	23.056	07/02/10	15	21/02/10
Cleunilde Terezinha Baptista	24.124	27/01/10	05	31/01/10
Anísio Floriano	20.314	10/02/10	60	10/04/10
José Edimilson dos Santos	17.088	06/02/10	30	07/03/10
Amélia da Silva Alves	20.795	23/01/10	15	06/02/10
Sebastião Nogueira	11.903	21/12/09	14	03/01/2010
Rosa Lopes da Costa	15.456	28/01/10	90	27/04/10
Marina Furquim Badim	15.211	06/02/10	10	15/02/10
Gloria Leandro Pereira Ferreira	28.452	06/02/10	05	10/02/10
Sivaldo Marcos Paes	28.355	02/02/10	15	16/02/10
Maria de Fátima Amaral	17.033	11/02/10	90	11/05/10

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Célia Maria Mendes Gonçalves	Secretaria da Educação	22/02/10
Cleunilde Terezinha Baptista	Secretaria da Educação	01/02/10
José Edimilson dos Santos	SEMMA	08/03/10
Amélia da Silva Alves	Secretaria da Educação	07/02/10
Sebastião Nogueira	Vigilância	04/01/10
Gerino Dias de Campos	DAE	11/02/10
Marina Furquim Badim	Secretaria da Educação	16/02/10
Gloria Leandro Pereira Ferreira	Secretaria da Educação	11/02/10
Sivaldo Marcos Paes	Secretaria da Saúde	17/02/10

Servidores que tiveram a alta mantida:

Nome	Desde
Paulo Cesar Machado	16/12/09
Zilda Balduino Ferreira Rosa	22/01/10
João Alves de Camargo	08/11/09

Errata

No DOM nº1769 de 30/01/10 onde se lê:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Vera Lucia Aparecida da Silva II	23.966	28/01/10	90	27/04/10

Leia-se:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Vera Lucia Aparecida da Silva II	23.966	21/01/10	97	27/04/10

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-004/2010 - EXONERANDO o Sr. JOÃO PAULO BRAGA ARAÚJO, a pedido, do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR a partir de 11/02/2010 do Gabinete do Vereador AMARILDO APARECIDO DE OLIVEIRA.

PORT. RH-005/2010 - DESIGNANDO as servidoras VERA REGINA AGNELLI, MARGARIDA MARIA DE ANDRADE ALMEIDA DOTA e ADRIANA FERNANDES SILVA GOMES para comporem a Comissão de Licitação Permanente, sob a presidência da primeira, tendo como membros "ad hoc" os servidores LUCILENE LEITÃO DE OLIVEIRA, RONALDO JOSÉ SCHIAVONE e JOSIANE SIQUEIRA, cessando-se conseqüentemente os efeitos da Portaria RH-012/2009.

Atos da Mesa Diretora

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2010.

ORADORES INSCRITOS:

PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS
CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT
FERNANDO MANTOVANI - PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
GILBERTO DOS SANTOS - PSDB
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
MOISÉS ROSSI - PPS
NATALINO DAVI DA SILVA - PV

Bauru, 12 de fevereiro de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.

PAUTA N.º 03/2010
3ª SESSÃO ORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2010

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
278/09	Projeto de Lei nº 143/09, que altera o "caput" e acrescenta incisos ao Art. 1º da Lei nº 5387, de 28 de agosto de 2006. (vantagens pecuniárias concedidas aos servidores públicos municipais). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
290/09	Projeto de Lei nº 149/09, que prorroga os prazos contidos no Art. 3º da Lei 4149, de 31/10/96, alterados pela Lei 4556, de 14/06/00, Lei 4899, de 16/09/02 e Lei 5403, de 19/10/06. (autorizou doar imóvel à União - Constr. Vara da Justiça Federal). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
319/09	Projeto de Lei nº 167/09, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, objetivando o Programa de Integração Estado/Município para desenvolvimento de ações educacionais nas escolas das redes públicas municipais. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
015/10	Projeto de Lei nº 04/10, que altera e acrescenta parágrafo ao Art. 38, da Lei nº 3373, de 29 de julho de 1991. (Regime Jurídico Único). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
302/09	Projeto de Lei que dispõe sobre o Programa de Alimentação Diferenciada aos Estudantes da Educação Básica e de Jovens e Adultos diagnosticados com diabetes, hipertensão arterial, doença celíaca e intolerância à lactose na merenda escolar servida nas Escolas Públicas Municipais. Autoria: CHIARA RANIERI BASSETTO

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
265/09	EM REGIME DE URGÊNCIA - Projeto de Lei nº 136/09, que altera a Lei nº 5075, de 23 de dezembro de 2003. (instituiu a contribuição do custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
199/09	Projeto de Lei nº 98/09, que estabelece a Política Municipal de Mudanças Climáticas de Bauru e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
259/09	Projeto de Lei nº 135/09, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de cisterna para grandes consumidores e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
003/10	Projeto de Lei nº 175/09, que altera a redação do Art. 1º da Lei nº 5405, de 31 de outubro de 2006, que autorizou o Poder Executivo a destinar uma área pública à Casa da Criança Madre Maria Teodora Voiron. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
005/09	Projeto de Lei nº 177/09, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa CACHOEIRA METAIS LTDA., em regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
010/09	Projeto de Lei nº 182/09, que autoriza o Poder Executivo a doar bens imóveis à Fazenda do Estado de São Paulo (Corpo de Bombeiros - Distrito Industrial I). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

075/09 Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da compensação das emissões de gases de efeito estufa (GEE) pelos promotores de eventos realizados em área de domínio público, possibilitando a neutralização da emissão de gás carbônico (CO2).
Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n°
307/09 **Assunto**
Veto Total ao Autógrafo n° 5913, de 10 de novembro de 2009. (Estabelece normas para contratação de Frota Terceirizada para o Município de Bauru e dá outras providências.
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

016/10 Veto Parcial ao Autógrafo n° 5926, de 24 de novembro de 2009. (Art. 6° - doar imóveis para a Associação de Moradores do Jardim Ivone).
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Moção n°
001/10 **Assunto**
De aplauso à GOL Linhas Aéreas pelo início de suas operações no Aeroporto Moussa Tobias, em Bauru.
Autoria: ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

002/10 De aplauso aos organizadores do livro "De Olho no Cerrado", Olício Pelosi, Luiz Fernando Furtado, Celso Melani, Grupo Focopoint e Professor Doutor Osmar Cavassan, pelo lançamento e importância da obra.
Autoria: AMARILDO DE OLIVEIRA

003/10 De aplauso à Primeira Igreja Batista de Bauru pela comemoração de seus 90 anos de fundação, a serem celebrados em março.
Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA

Bauru, 12 de fevereiro de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Edital e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO DA 01/2009

Convite: 01/2009

Prorrogação do Contrato DA 01/2009

Objeto: Contratação de empresa de Televisão visando o serviço de transmissão ininterrupta das sessões ordinárias, em sinal aberto, outorgado pelo Ministério das Comunicações, retransmissão do rol de oradores do dia, e veiculação de programa institucional semanal fornecido pela contratante.

Vigência: 13 de fevereiro de 2009 a 12 de fevereiro de 2011.

Contratada: TV PREVE S/C Ltda.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por sessão e R\$ 110,00 (cento e dez reais) por programa institucional semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Praça Dom Pedro II, 1-50
Fone: 3235-0600

PROJETO: História do nome de logradouros públicos

Lote 142

13 de fevereiro de 2010

PAULO EDUARDO MORATO PINTO DE ALMEIDA (praça) Para os amigos ele foi simplesmente o "Maceió", apelido por conta do nome da cidade nordestina que havia morado até que sua família retornou para Bauru. Era Dr. Paulo Eduardo Morato Pinto de Almeida, no trato formal no âmbito das atividades profissionais como advogado. Seus pais, Nelson Morato Pinto de Almeida, engenheiro Mecânico formado pela Faculdade de Engenharia Mecânica da Fundação Educacional de Bauru e da Drª Maria Elizabeth Bianconcini Trindade Morato Pinto de Almeida, bacharel em Matemática pela Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru, Pós-Doutora em Educação pela Universidade do Minho (Portugal), são bauruenses natos. Seus avós paternos são Dirceu Morato Pinto de Almeida e Sylvia Cariola Morato, ambos falecidos, se estabeleceram no comércio de Bauru por volta de 1940. Durante mais de 35 anos Sr. Dirceu explorou o mercado de automóveis e caminhões da marca Chevrolet pela empresa Cia de Automóveis Bacellar. Seus avós maternos, Alcides Trindade, ferroviário da antiga Estrada de Ferro Sorocabana, já falecido, e Angelina Bianconcini Trindade, aposentada atuou como professora primária do Grupo Escolar Luiz Castanho de Almeida. Paulo Eduardo nasceu em 17 de abril de 1978, em Piracicaba (SP) e em 1982, mudou-se para Maceió. Ao retornar do Nordeste, veio morar em Bauru no início de 1995, concluiu neste ano o Ensino Médio e foi aprovado no Vestibular de Faculdade de Direito da Instituição Toledo de Ensino, ormando-se em 2000. Durante o desenrolar do curso de Direito, Paulo Eduardo teve a oportunidade de trabalhar como estagiário em alguns escritórios de Advocacia da cidade, e no Ministério Público Estadual. Aprovado em 2000 na Ordem dos Advogados do Brasil Paulo Eduardo mudou-se para São Paulo com o intuito de implantar, organizar e dar início às atividades da filial do escritório Maia Freitas Advogados Associados da cidade de Bauru. Paulo Eduardo deixou suas funções nesse escritório no final de 2002, para se dedicar aos estudos de um curso de especialização em Direito Tributário na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e preparar-se para o concurso público na Advocacia Geral da União. Durante o ano de 2003, concluiu a etapa acadêmica do curso de especialização na PUC/SP, escreveu seu trabalho de conclusão do curso, e concomitantemente obteve aprovação no concurso da Advocacia Geral da União, indo prestar serviços em Brasília, junto à Procuradoria Geral da União da 1ª Região. Entretanto, quis o destino pinçar Paulo Eduardo do nosso convívio e deixá-lo somente como lembranças e como herança, o forte lastro de dedicação, profissionalismo, respeito e estímulo a todos os amigos que fez durante os seus 26 anos de vida. Lastro de amizade e respeito deixado por Paulo Eduardo está representado na dedicatória do Dr. Omar Augusto Leite Melo, na publicação de seu primeiro livro, "ISS sobre Cartórios", publicado neste ano pela editora Edições Profissionais Ltda. e que traz a seguinte frase: *Dedico este livro à memória do meu amigo e colega Paulo Eduardo Morato Pinto de Almeida também (mais) conhecido por "Maceió"*. Em 31 de julho de 2004 e aos 26 anos de idade, Paulo Eduardo faleceu de causas naturais, na Capital Federal e seu esquive trasladado para Bauru, onde foi sepultado no Cemitério da Saudade. (Síntese feita por I.A. Bastos em exposição de motivos de decreto legislativo de todos os vereadores da Legislatura encerrada em 2008).

PAULO GARBINO (Rua) Nasceu em Agudos (SP), no dia 09 de março de 1908, filho de Antonio Garbino e de Maria Garbino. Era casado com a Sra Eufrosina Terra Garbino e dessa união nasceram os filhos Eudes, José Antonio e Vera Lorde. Começou sua vida profissional como auxiliar de balcão na Agência Ford, mudou para Bauru ainda trabalhando na Agência Ford, como Gerente de Peças durante 26 anos. Foi um dos fundadores da Igreja Presbiteriana Independente de Bauru, onde por muito tempo exerceu o cargo de prebitero. Homem que todas as noites servia ao Senhor, visitando pessoas carentes, evangelizando, orando por pessoas doentes. Faleceu no dia 14 de abril de 1968. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador José Walter Lelo Rodrigues).

PEDRO GUANDALINI (Rua) Nasceu em Bariri (SP), no dia 08 de maio de 1905, filho de Guerino Guandalini e de Anna Gollini. Era casado com a Sra Maria Xavier Lopes e dessa união nasceram os filhos Anita, Maria Madalena, Enéas, Umbelina e Luiz Alberto. Aposentado, residiu por muitos anos na Vila Falcão, onde era muito bem quisto. Faleceu no dia 04 de outubro de 1995. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador Lucrécio Jacques).

PEDRO NUNES GOULART (Rua) Nasceu em São Pedro dos Ferros (MG), no dia 07 de setembro de 1919, filho de José Eduardo Goulart e de Maria Nunes de Paula. Era casado com a Odila Carvalho Goulart e dessa união nasceram os filhos Márcia, Pedro, Nancy, Sueli, Maria, Odilon, Rui, Célia e Fátima. Em agosto de 1943 mudaram de Mariana (MG) para o Estado de São Paulo, para trabalhar na construção da ferrovia, vindo a residir em: Guaraçai, Muritinga do Sul, Jaú e Dois Córregos, em 1935 vieram para Bauru e ficaram hospedados no Hotel da Estação, até alugarem uma casa na chácara do Polido, na antiga estrada para Piratininga. Aqui também Pedro participou da construção da ferrovia Piratininga-Bauru até dezembro de 1936, quando passou a trabalhar na

Anderson Clayton no início da sua instalação. Em 1938, foi pro Rio de Janeiro onde prestou o serviço militar, ao mesmo tempo em que estudava na Escola de Comércio do Rio de Janeiro, até 1941, quando retornou para Bauru. Trabalhou como Auxiliar de Engenheiro na Estrada de ferro Noroeste do Brasil, em 1944, foi convocado para a guerra como reservista, sendo incorporado no 5º Batalhão de Caçadores em Itapetininga, na unidade especialmente criada para a guerra, chegando a sargento e dando baixa em 1945. Quando retornou para Bauru foi estudar no Colégio Guedes de Azevedo, onde se formou Contador na turma do cinquentenário da cidade. Voltou a trabalhar na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil como escriturário, onde se aposentou por volta de 1983, como oficial-administrativo. Faleceu no dia 11 de fevereiro de 1994. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador José Walter Lelo Rodrigues).

PEDRO OLIVEIRA TAVARES (Rua) Nasceu em São Pedro de Piracicaba (SP), no dia 20 de fevereiro de 1908, filho de Antonio Tavares e de Angelina Augusta de Oliveira. Era casado com a Sra Pascoalina Maris Tavares e dessa união nasceram os filhos Aparecida, Angelina, Terezinha, Lorivalter, Cláudio, Ana Maria, Valderes, Rosemari, José Roberto e Fátima. Veio para Bauru em 16 de setembro de 1940, trabalhou durante 15 anos na empresa Anderson Clayton como barbeiro. Posteriormente adquiriu sua própria barbearia, instalada na Vila Córdia, defronte a Igreja São Sebastião e em virtude disso recebeu a alcunha de Pedro Barbeiro. Faleceu no dia 28 de abril de 1996. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador Cláudio Petroni).

PEDRO PRATA DE OLIVEIRA (Rua) Nasceu em Agudos (SP), no dia 29 de junho de 1926, filho de Francisco Prata de Oliveira e de Helena Maria dos Santos. Era casado com a Sra Antonia Gonçalves de Oliveira e dessa união nasceram os filhos Helena, José Irineu, Maria José, Ângela Maria, Pedro Antonio e Ana Claudia. Foi feito na Estação Experimental de Bauru do Horto Florestal durante 15 anos, onde se aposentou por invalidez. Faleceu no dia 12 de agosto de

1997. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador Harley Hélio Caçador).

PEDRO PRIOLO (Praça) Nasceu em Agudos (SP), no dia 04 de abril de 1914, filho de Antonio Priolo e de Rosa Pizeli. Era casado com a Sra Aparecida Marques de Oliveira Priolo e dessa união nasceram os filhos Clarice, Álvaro, Antonio, José Sebastião e Augustinho. Funcionário Público Autárquico, prestou serviço para a Rede Ferroviária Federal S.A, tendo trabalhado durante 38 anos. Participou de muitos campeonatos de Malha e Bocha, em vários clubes de Bauru, conquistando diversas medalhas. Foi um dos fundadores do Clube da Vovó de Bauru, em 1978, ao lado do Ex-Prefeito Osvaldo Sbeghen. Faleceu no dia 30 de junho de 1997. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador Paulo Augustinho).

PEDRO SANTOS SILVA (Rua) Nasceu em Taitité (BA), no ano de 1908, filho de Manoel Antonio da Silva e de Anna Flora de Jesus. Era casado com a Sra Noemia Abdalla Santos e dessa união nasceram os filhos Evaldo, Helio, Edna, Elza e Célio. Veio para Bauru ainda menino, foi um dos primeiros moradores do Jardim Bela Vista, sempre na Rua Afonso Simoneti, 7-62. Era pintor por profissão e muito conceituado em Bauru perante os construtores. Faleceu no dia 12 de agosto de 1990. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador João Parreira de Miranda).

Como localizar esses nomes no site do DAE? Clicar no campo "geoprocessamento" (em serviços), clicar "histórias das ruas" Clicar no nome desejado e ele estará na tela, para fins de consulta.

NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS? Remeter para o e-mail irineubastos@camarabauru.sp.gov.br ou para "Projeto nomes de logradouros públicos". Praça D. Pedro II 1-50 CEP 17.015-230 Bauru (SP)

PREFEITURA ABRE INSCRIÇÕES PARA CURSO DE TEORIA MUSICAL

A Secretaria Municipal de Cultura abre a partir de 23 de fevereiro, as inscrições para o curso preparatório de teoria musical. O curso contempla jovens entre 11 anos completos até os 16 anos de idade.

As vagas serão preenchidas por ordem de chegada e as inscrições feitas no horário das

14h às 17h, no Automóvel Clube, localizado na praça Rui Barbosa, 1-23. Para inscrever-se os jovens devem ter no mínimo 11 anos completos, até dia 23 de fevereiro, e estarem regularmente matriculados em escolas municipais, estaduais ou particulares. O curso será realizado no período da tarde devendo o

interessado ter disponibilidade nesse período.

Os documentos necessários para inscrição são RG ou certidão de nascimento; comprovante de residência; declaração de matrícula da escola regular e autorização dos pais ou responsáveis para participação no curso.

O curso será realizado às segundas, terças e quartas-feiras, com início em 01 de março, e segue até o final do ano, das 14h30 às 16h, no Automóvel Clube de Bauru. O curso preparatório de Teoria Musical é gratuito e não existe nenhuma ajuda de custo aos alunos matriculados. Outras informações pelo fone 3212-1058.

PREFEITURA REALIZA RECAPE NA VILA AVIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, através da Divisão de Pavimentação, realizou nesta segunda-feira, 08/02, o recape de cerca de 300 metros da Rua Arnaldo de J. C. Munhoz, na Vila

Aviação, próximo à rodovia Marechal Rondon.

Nesta terça-feira, 09/02, a equipe retoma os trabalhos de recuperação da Rua Paraguai, no Jardim Terra Branca. A via terá

as quadras entre a Avenida José Henrique Ferraz e a Rua Felicíssimo Antonio Pereira recapeadas.

As equipes de tapa-buraco trabalharam nos bairros

Vila Pacífico, Vila Universitária, Jardim Petrópolis, Núcleo Geisel e acesso à Unip. A equipe de terraplanagem trabalha na recuperação das ruas de terra do Parque Bauru.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041